



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LIII - Nº 024 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026. EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
5.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	REQUERIMENTO.....	06
ORDEM DO DIA.....	03	INDICAÇÃO.....	07
PAUTA.....	03	ATAS.....	18
SESSÃO ORDINÁRIA.....	04	OFÍCIOS.....	19
PROJETO DE LEI.....	05	APOSTILAMENTO.....	19
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	05	EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	21
MOÇÃO.....	06		

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

- | | |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (MDB) | 1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (MDB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputado Catulé Júnior (PP) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende (MDB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD) |

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (MDB) | 15. Deputado Francisco Nagib (MDB) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (MDB) | 16. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (MDB) | 17. Deputado Guilherme Paz (PRD) |
| 04. Deputado Ariston (MOBILIZA) | 18. Deputada Iracema Vale (MDB) |
| 05. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 19. Deputada Janaina (Republicanos) |
| 06. Deputado Catulé Júnior (PP) | 20. Deputado Júnior Cascaria (Podemos) |
| 07. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 21. Deputado Júnior França (PP) |
| 08. Deputada Daniella (MDB) | 22. Deputado Kekê Teixeira (MDB) |
| 09. Deputado Davi Brandão (MDB) | 23. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 10. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 24. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 11. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (PP) | 25. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 12. Deputado Dr. Yglésio (PRTB) | 26. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 13. Deputado Eric Costa (PSD) | 27. Deputado Sérgio Albuquerque (Republicanos) |
| 14. Deputado Florêncio Neto (MDB) | |

1º Vice-Líder:

2º Vice-Líder:

Líder: Deputado Ricardo Arruda

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 05. Deputado Leandro Bello (PSB) |
| 02. Deputado Carlos Lula (PSB) | 06. Deputado Othelino Neto (PSB) |
| 03. Deputado Fernando Braide (PSB) | 07. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 04. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) | 08. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

- | | |
|----------------------------------|--|
| 01. Deputado Aluízio Santos (PL) | 04. Deputado João Batista Segundo (PL) |
| 02. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 05. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 03. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 06. Deputada Solange Almeida (PL) |

Líder: Deputado Aluízio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

SEM PARTIDO

01. Deputado Wellington do Curso

LICENCIADO

01. Deputada Abigail Cunha (PL)
02. Deputado Edson Araújo (PSB)
03. Deputada Edna Silva (PRD)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Adelmo Soares
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Carlos Lula
Deputado João Batista Segundo

Suplentes

Deputado Eric Costa
Deputada Dra. Helena Duailibe
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Daniella
Deputado Ariston
Deputado Fernando Braide
Deputado Aluizio Santos

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

VICE-PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIAS

Kamylla e Fernanda

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Suplentes

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Suplentes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Suplentes

V - Comissão de Saúde

Titulares

Suplentes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO

Francisco Carvalho

Titulares

Suplentes

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Suplentes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:00

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Suplentes

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Suplentes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Suplentes

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Suplentes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Suplentes

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:

Leonel Mesquita Costa

Titulares

Suplentes

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 / 02 / 2026 - 4ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1 BLOCO DE OPOSIÇÃO PARLAMENTO FORTE.....12 MINUTOS
2. PARTIDO LIBERAL.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....39 MINUTOS
4. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)
NOVO (DEP. WELLINGTON DO CURSO).....-05 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 11/02/2026 – (QUARTA-FEIRA)****I - MEDIDAS PROVISÓRIAS
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO**

1. **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 522/2025**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL PARA CONTRIBUINTE DO ICMS QUE APOIAR FINANCEIRAMENTE PROJETO TURÍSTICO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO).**

2. **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 526/2025**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI A BOLSA ESTADUAL DE APOIO AO CONSELHEIRO TUTELAR DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO).**

**II - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****1º E 2º TURNO - TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REOS.
Nº 618, 581 E 649/2025)**

3. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2022**, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL – AVC NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO ADRIANO).**

4. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/2022**, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O DIA DA MULHER ADVOGADA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO WENDELL LAGES).**

5. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 183/2022**, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A CAMPANHA “QUEM AMA VACINA”, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO CIRO NETO).**

**III - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

6. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 240/2022**, DE

AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES E CAMPAINHAS POR ALERTAS MUSICAIS ADEQUADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO NETO EVANGELISTA).

**IV - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO
PLENÁRIO**

7. **REQUERIMENTO Nº 013/2026**, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, SOLICITANDO QUE SEJA CONFIRMADA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NO DIA 23 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA), ÀS 14:30H, PARA HOMENAGEAR PERSONALIDADES QUE LUTARAM PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA TERRA, MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA SOCIAL NO ESTADO DO MARANHÃO.

8. **REQUERIMENTO Nº 014/2026**, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, SOLICITANDO QUE SEJAM ENVIADAS MENSAGENS DE APLAUSO, PARABENIZANDO O DR. MARCELO ELIAS MATOS E OKA, PELA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA EM SÃO LUÍS, PARA O BIÊNIO 2026-2028.

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE
EMENDAS**

DATA: 11/02/2026 – QUARTA-FEIRA

PRIORIDADE – 3º DIA:

1. MENSAGEM Nº 06/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 535/2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR, POR 1 (UM) ANO, OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADOS PARA O DESEMPENHO, PELOS CONTRATADOS DAS ATIVIDADES-FIM E ATIVIDADES-MEIO DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO.

PRIORIDADE – 3ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. MENSAGEM Nº 03/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO PROJETO DE LEI Nº 001/2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A ALIENAR BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPALIZADAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. MENSAGEM Nº 04/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO PROJETO DE LEI Nº 002/2026, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 10.145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. MENSAGEM Nº 05/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO PROJETO DE LEI Nº 003/2026, ALTERA A LEI 7.799, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA TRATAR DO CREDITAMENTO DO ICMS; E REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 11.382, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS CREDORES ACUMULADOS DO ICMS EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIA, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

ORDINÁRIA – 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 006/2026, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA FORMA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



2. **PROJETO DE LEI Nº 007/2026, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA**, QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO À INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RECARGA INDIVIDUAL PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS EM CONDOMÍNIOS VERTICAIS, RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, NO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. **PROJETO DE LEI Nº 008/2026, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR**, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL “RONDA GUARDIÃ”, EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. **PROJETO DE LEI Nº 009/2026, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR**, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA SÍNDROME MÃO-PÉ-BOCA (SMPB), NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. **PROJETO DE LEI Nº 010/2026, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR**, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE APRENDIZAGEM PARA O USO ÉTICO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) E A PREVENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS ILÍCITOS ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2026, DE AUTORIA DA DEPUTADA HELENA DUAILIBE**, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MARIA ARAGÃO” À SENHORA TEREZINHA DE MARIA BUZAR DE OLIVEIRA.

ORDINÁRIA – 3ª SESSÃO:

7. **PROJETO DE LEI Nº 613/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA**, QUE PROÍBE O USO DA TÉCNICA DE DESMATAMENTO CONHECIDA COMO “CORRENTÃO” NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8. **PROJETO DE LEI Nº 614/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA**, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À ESPOROTRICOSE NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

9. **PROJETO DE LEI Nº 615/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO**, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARANHENSE DO ABACAXI – IMABA.

10. **PROJETO DE LEI Nº 616/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO**, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO JACARANDÁ.

11. **PROJETO DE LEI Nº 617/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA**, QUE DISPÕE SOBRE O SUBSISTEMA FERROVIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO – SFE/MA, A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS E DE PASSAGEIROS, O USO DA INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA E OS TIPOS DE OUTORGA PARA A EXPLORAÇÃO INDIRETA DE FERROVIAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

12. **PROJETO DE LEI Nº 004/2026, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO ALBUQUERQUE**, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE SÃO LUÍS – SÃO FRANCISCO.

13. **PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA**, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO A IGREJA MATRIZ DE SANTA INÊS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS (MA).

14. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2026, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE**, QUE

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO MINISTRO VITAL DO RÊGO FILHO.

15. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2026, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO ALBUQUERQUE**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR VICENTE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, NATURAL DE TERESINA-PI.

16. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2026, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE**, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO MINISTRO JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA FRANCISCO.

17. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2026, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. HELENA DUAILIBE**, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO MINISTRO SILVIO COSTA FILHO.

18. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2026, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE A DOM EVALDO CARVALHO DOS SANTOS.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Florêncio Neto

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júnior Cascaria

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira

Às nove horas e trinta e nove minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Iracema Vale, Janaina, João Batista Segundo, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Sérgio Albuquerque, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Cláudia Coutinho, Doutora Vivianne, Júlio Mendonça e Neto Evangelista.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2º Secretário em exercício para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra o 1.º Secretário em exercício para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (lê Expediente).

**II – EXPEDIENTE.****PROJETO DE LEI Nº 011 /2026**

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES NO
MUNICÍPIO DE MIRINZAL – MA.*

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública, a Associação dos Pescadores no Município de Mirinzal - Ma, inscrita no CNPJ nº 45.235.755/0001-03, com sede na cidade de Mirinzal - Ma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

PLENÁRIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 04 DE JANEIRO DE 2026. **Guilherme Paz Deputado Estadual – PRD.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007 /2026

*Concede a “Medalha Manoel Beckman”
à Senhora Elizabeth Pereira Rodrigues, e
dá outras providências.*

Art. 1º - Fica concedida, por esta Assembleia Legislativa, a Medalha Manoel Beckman à empresária Elizabeth Pereira Rodrigues, presidente do Grupo Educacional Dom Bosco, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico, educacional e social do Estado do Maranhão.

Art. 2º - A entrega da referida Medalha, deverá ocorrer em Sessão Solene, a ser marcada em comum acordo entre a homenageada e esta augusta Casa.

Art. 3º - A presente Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2025. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A concessão da Medalha Manoel Beckman, maior honraria do Poder Legislativo Estadual, à empresária Elizabeth Pereira Rodrigues, revela-se plenamente justificável diante de sua inestimável contribuição para o desenvolvimento econômico, educacional e social do Maranhão, marcada por uma trajetória de sucesso e compromisso com a educação.

Elizabeth Pereira Rodrigues é professora doutora e atua na gestão do Grupo Dom Bosco. Filha de Maria Izabel Pereira Rodrigues, fundadora do Colégio Dom Bosco em São Luís, no ano de 1958, Elizabeth ocupa atualmente a Presidência do Conselho de Administração do Grupo, que engloba o Colégio Dom Bosco Exponencial e a Universidade Dom Bosco – UNDB.

Colégio Dom Bosco

Fundado em São Luís, em 1958, o Colégio Dom Bosco tem como missão formar crianças e adolescentes academicamente competentes, preparados para uma experiência global, inovadores, capazes de contribuir para a sociedade e de valorizar o próximo. A instituição, de caráter familiar, possui estrutura de Governança Corporativa e conta hoje com três gerações de educadoras – pedagogas, mestres e doutoras em Educação – que integram o Conselho de Administração e a gestão do Grupo Dom Bosco.

UNDB

O Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, fundado em 2002 e sediado em São Luís, nasceu com o propósito de formar profissionais competentes e socialmente responsáveis. Ao longo de sua trajetória, a UNDB tem conquistado diversos selos de qualidade, resultado do desempenho de seus alunos e da excelência de um corpo docente altamente qualificado, apoiado em metodologias ativas inovadoras e em projetos consistentes de pesquisa e extensão. Desde a primeira turma, a UNDB figura entre as instituições

de maior destaque nas avaliações nacionais realizadas pelo MEC e pelas entidades de classe. No Curso de Direito, obteve todos os primeiros lugares no ranking do exame da OAB entre as faculdades particulares de São Luís e recebeu, por três vezes consecutivas, o Selo de Qualidade “OAB Recomenda”, conferido pela Ordem dos Advogados do Brasil – distinção rara entre instituições do Nordeste.

Elizabeth Pereira Rodrigues – Currículo resumido

Pós-Doutora em Políticas Públicas na Educação pela Universidade de São Paulo – USP-Ribeirão Preto/SP (2021).

Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP (2019).

Mestre em Educação, Administração e Comunicação pela Universidade São Marcos - SP (2011).

Pós-Graduada em Estudos Avançados do Direito pela Universidad Pablo de Olavide (Espanha/2005).

Psicanalista formada pela Escola de Psicanálise do Brasil (2002).

Graduada em História pela Universidade Federal do Maranhão (1998).

Graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (1985) com inscrição na OAB n. 3087.

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Maranhão com Habilitações em Supervisão e Administração Escolar (1981).

Presidente do Conselho de Administração do Grupo Educacional Colégio Dom Bosco e Centro Universitário Dom Bosco do Maranhão.

Membro Efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão -IHGM.

4. Experiência profissional/Vida acadêmica

4.1. Presidente do Conselho de Administração do Grupo Educacional Dom Bosco. São Luís – MA, Brasil: 2018 - atual.

4.2. Membro Titular do Conselho Estadual de Educação do Maranhão. São Luís – MA, Brasil: 2002 – 2021.

4.3. Membro Titular da Câmara de Educação Básica – Conselho Estadual de Educação do Maranhão – CEE-MA. São Luís – MA, Brasil: 2002 – 2021.

4.4. Presidente do Conselho Editorial do Conselho Estadual de Educação – MA. São Luís – MA, Brasil: 2020 – 2021.

4.5. Membro do Conselho Editorial do Conselho Estadual de Educação – MA. São Luís – MA, Brasil: 2008, 2010, 2012, 2019, 2020, 2021.

4.6. Presidente da Comissão do Mérito Educacional do Conselho Estadual de Educação – MA. São Luís – MA, Brasil: 2010 – 2021.

4.7. Conselheira Titular do Conselho Municipal de Educação de São Luís MA - CME. São Luís – MA, Brasil: 2011 – 2013.

4.8. Membro Titular do Conselho do Fundeb. São Luís – MA, Brasil: 2011 – 2013.

4.9. Membro da Comissão de Negociação da CCT – SINEPE. São Luís – MA, Brasil: 2006 – 2012.

4.10. Delegada Representante no Conselho da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN. Brasília – DF, Brasil: 2006 – 2009.

4.11. Membro Titular do Comitê de Inclusão Social do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza, FUMACOP/SEPLAN. São Luís – MA, Brasil: 2006 – 2007.

4.12. Diretora Financeira - Grupo Educacional Dom Bosco. São Luís - MA, Brasil: 2005 – 2010.

4.13. Membro Titular do Conselho do FUNDEF. São Luís – MA, Brasil: 2005 – 2006.

4.14. Diretora da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. São Luís -MA, Brasil: 2012-2018.

4.15. Diretora Pedagógica - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco. São Luís – MA. Brasil:2002-2004.

4.16. Membro Titular da Câmara Ensino Fundamental e Médio - Conselho Estadual de Educação do Maranhão - CEE/MA. São Luís – MA. Brasil: 2001 – 2004.

4.17. Diretora Pedagógica - Colégio Dom Bosco. São Luís - MA, Brasil: 1993 – 2018.



4.18. Delegada Representante do Conselho da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino - CONFENEN. Brasília – DF, Brasil. 1991 – 2017.

4.19. Vice-Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Maranhão – SINEPE. São Luís - MA, Brasil: 1988 – 2017.

4.20. Professora de História - Colégio Dom Bosco. São Luís – MA, Brasil: 1978 – 2001.

4.21. Membro do Conselho Fiscal da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino - FENEN. Brasília - DF, Brasil: 1989 – 1991.

4.22. Delegada Representante no Conselho da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino – FENEN. Brasília - DF, Brasil: 1989 – 1991.

4.23. Representante das Escolas de Educação Básica no Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão – CEFET. São Luís – MA, Brasil: 1988 – 1989.

4.24. Membro Titular da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho Estadual de Educação do Maranhão. São Luís – MA, Brasil: 1986-1990.

4.25. Diretora-Secretaria da Associação Profissional dos Estabelecimentos de Ensino do Maranhão, ASPEEMA. São Luís – MA, Brasil: 1984 – 1986

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2025. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

MOÇÃO Nº 001 /2026

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 148 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos o envio de Moção de Aplausos a nova Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, composta pelos Desembargadores e juízes:

- ☐ Ricardo Tadeu Bugarin Duarlibe – Presidente;
- ☐ Gervásio Protásio dos Santos – Vice-presidente;
- ☐ José Gonçalo de Sousa Filho – Corregedor de Justiça;
- ☐ Ângela Maria Moraes Salazar – Corregedora Extrajudicial;
- ☐ Marcia Cristina Coelho Chaves – Ouvidora do Judiciário Maranhense;
- ☐ Marcelo Elias Matos e Oka – Diretor do Fórum.

Tendo em vista o brilhante trabalho e trajetória marcada pela idoneidade e respeito às pessoas. É motivo de orgulho para toda a população maranhense tê-los agora como membros da mais alta instância jurídica do estado do maranhão, que com certeza irá superintender com trabalho, dedicação e elevado desempenho, agregando valores e credibilidade.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão externa sua alegria e reconhecimento nas conquistas acima expressadas nesta moção de aplausos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2026. **ARISTON RIBEIRO** - Deputado Estadual

MOÇÃO Nº 002 /2026

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a mesa, seja encaminhada Moção de Aplausos ao **Desembargador Sebastião Joaquim Lima Bonfim**, parabenizando-o pela posse como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Tendo em vista, seus brilhantes trabalhos e obras de reconhecido mérito, assim como toda sua trajetória marcada pela idoneidade e respeito às pessoas. É motivo de orgulho para toda a população

maranhense tê-lo agora como Presidente do TRE que com certeza irá superintender com trabalho, dedicação e elevado desempenho, agregando valores e credibilidade.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão externa sua alegria e reconhecimento nas conquistas acima expressadas nesta moção de aplausos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2026. **ARISTON RIBEIRO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 013 /2026

Senhora Presidenta,

Nos termos do art. 163, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a Vossa Excelência que, após deliberado em plenário, seja confirmado a realização de Sessão Solene no dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira), às 14:30h, para **HOMENAGEAR PERSONALIDADES QUE TIVERAM LUTAS PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA TERRA, MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA SOCIAL NO ESTADO DO MARANHÃO**. A presente homenagem ocorre no mês de abril, um dia após o **DIA DA TERRA** (22 de abril) e em alusão ao **Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária**, celebrado em 17 de abril, data que simboliza a resistência e a busca histórica pela justiça no campo. O Maranhão, com sua vasta extensão territorial e rica diversidade de povos e comunidades tradicionais, é palco de lutas fundamentais pela preservação de biomas estratégicos e pelo direito à terra, elementos que são pilares da dignidade humana e do equilíbrio ambiental em nosso Estado

Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman”. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 05 de fevereiro de 2026. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se no reconhecimento da trajetória de cidadãos e cidadãs que, em diferentes frentes de atuação, dedicaram suas vidas e carreiras à construção de um Maranhão mais justo, sustentável e democrático. Ao propor esta Sessão Solene, o Deputado Júlio Mendonça reafirma o compromisso do seu mandato com a valorização daqueles que compreendem a terra não apenas como um ativo econômico, mas como um espaço de dignidade, cultura e equilíbrio ecológico.

O grupo de homenageados reflete a pluralidade necessária para o enfrentamento dos desafios agrários e ambientais de nosso Estado. A homenagem abrange desde membros do Poder Judiciário que, através da sensibilidade jurídica, priorizam a conciliação e o diálogo em processos complexos de posse de terra, até técnicos e gestores que formularam políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento rural sustentável.

Da mesma forma, esta Casa Legislativa prestará honras aos representantes de movimentos sociais, pastorais e comunidades quilombolas. São lideranças que personificam a resistência no campo, a defesa do meio ambiente e a proteção de biomas estratégicos, muitas vezes atuando na linha de frente contra as injustiças sociais.

Homenagear estas personalidades é, sobretudo, enaltecer a busca pela paz no campo por meio da justiça social. O reconhecimento desta Assembleia Legislativa serve como um selo de legitimidade às lutas históricas por reforma agrária, pela preservação ambiental e pelo direito aos territórios tradicionais, elementos essenciais para o futuro do povo maranhense.

Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman”. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 05 de fevereiro de 2026. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

**REQUERIMENTO Nº 014 / 2026**

Senhores Deputados e Deputadas,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro que sejam enviadas **Mensagens de Aplausos**, parabenizando o Dr. Marcelo Elias Matos E Oka, pela sua indicação para o cargo de Diretor Geral do Fórum Desembargador Sarney Costa em São Luís para o biênio 2026-2028.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 05 de fevereiro de 2026


IRACEMA VALE
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 023 /2026

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais (Art. 152), requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Júnior, e à Secretária de Estado da Educação do Maranhão (Seduc-MA), Jandira Dias, **solicitando a adoção das providências necessárias para a efetivação do reajuste salarial aos Professores-Formadores dos cursos de educação profissional e tecnológica de nível médio nos IEMAs Plenos e/ou instituições parceiras, no âmbito do Programa Bolsa-Formação.**

Os professores da formação técnica do IEMA, vinculados ao Programa Bolsa-Formação e responsáveis pelos cursos de educação profissional e tecnológica de nível médio nos IEMAs Plenos e/ou instituições parceiras, enfrentam uma situação preocupante. Aqueles contratados em 2017 permanecem, até hoje, com salários congelados, sem qualquer reajuste há quase dez anos.

Além disso, a remuneração dos profissionais do Programa Bolsa-Formação corresponde a apenas metade do valor pago aos docentes efetivos, embora desempenhem as mesmas funções e cumpram as mesmas responsabilidades. Trata-se, portanto, de um quadro de desigualdade que precisa ser corrigido, garantindo atualização salarial justa e valorização adequada desses educadores.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2026. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 024 /2026

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como ao Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas (SEAM), Sr. Orleans Brandão, ao Exmo. Secretário de Estado de Governo (SEGOV) Sr. Márcio Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Infra Estrutura (SINFRA), Sr. Aparício Bandeira, ao Secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID), Sr. Robson**

Paz, Ofícios solicitando a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA FAMÍLIA PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS – MA.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 03/02/2026. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 025 /2026

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como ao Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas (SEAM), Sr. Orleans Brandão, ao Exmo. Secretário de Estado de Governo (SEGOV) Sr. Márcio Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Infra Estrutura (SINFRA), Sr. Aparício Bandeira, ao Secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID), Sr. Robson Paz, Ofícios solicitando a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA FAMÍLIA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA.**

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 03/02/2026. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 026 /2026

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como ao Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas (SEAM), Sr. Orleans Brandão, ao Exmo. Secretário de Estado de Governo (SEGOV) Sr. Márcio Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Infra Estrutura (SINFRA), Sr. Aparício Bandeira, ao Secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID), Sr. Robson Paz, Ofícios solicitando a CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS – MA.**

Essa proposta tem por objetivo oferecer à população local um espaço de lazer, de prática esportiva e de socialização através do campo de futebol society, da academia ao ar livre, com alambrado, arquibancada, área para caminhada e academia de saúde.

Requeremos ainda a disponibilização de equipamentos esportivos no local, onde a comunidade possa, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência, lazer e formação cidadã como uma forma de melhorar a estrutura da cidade e garantir qualidade de vida para a população.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual quando ao exposto e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 03/02/2026. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O



SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 027 /2026

Senhora Presidente:

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas, Sr. Orleans Brandão e ao Exmo. Secretário de Infra Estrutura, Sr. Aparício Bandeira, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à **Perfuração de 1 (um) sistema simplificado de abastecimento de água para atender aos moradores do Bairro Primavera no Município de João Lisboa - MA.**

Tal solicitação é para atendimento de aproximadamente várias famílias que sofrem com a falta de abastecimento de água e certamente contribuirá para melhoria da qualidade de vida e saúde da comunidade.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 04/02/2026. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 028 /2026

Senhora Presidente:

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas, Sr. Orleans Brandão e ao Exmo. Secretário de Infra Estrutura, Sr. Aparício Bandeira, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à **Perfuração de 1 (um) sistema simplificado de abastecimento de água para atender aos moradores do Bairro Alto do Bode no Município de João Lisboa - MA.**

Tal solicitação é para atendimento de aproximadamente várias famílias que sofrem com a falta de abastecimento de água e certamente contribuirá para melhoria da qualidade de vida e saúde da comunidade, nos termos do requerido em anexo pela liderança local.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 04/02/2026. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 029 / 2026

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR CARLOS**

BRANDÃO e POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO – SSP/MA, ATRAVES DO SENHOR SECRETÁRIO MAURÍCIO MARTINS, QUE SEJA DOADO UMA VIATURA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA.

Considerando que na **Constituição Federal de 1988**, especialmente no **art. 144**, onde estabelece que a **segurança pública é dever do Estado**, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, competindo ao **Corpo de Bombeiros Militar** a execução de atividades de **defesa civil, prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento e atendimento a sinistros.**

A presente solicitação se faz necessário tendo em vista que o Corpo de Bombeiros de São Inês encontra-se atualmente sem viatura operacional, em razão de acidente envolvendo o veículo anteriormente utilizado.

A ausência de viatura compromete gravemente a capacidade de resposta da corporação em emergências, tais como incêndios, acidentes de trânsito, salvamentos e demais ocorrências, colocando em risco a segurança da população e dos próprios bombeiros militares.

Ressalta-se que o município de São Inês atende não apenas sua população local, mas também municípios da região, o que torna imprescindível a imediata reposição do veículo, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicita-se urgência no atendimento deste pleito, como medida essencial para a preservação de vidas e do patrimônio da população maranhense.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 05 de fevereiro de 2026. SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 030 /2026

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requerer junto ao **Excelentíssimo Presidente da Equatorial do Maranhão**, Senhor Sérgio Túlio Dos Santos, em caráter de urgência, que seja encaminhado solicitação, para que adote **medidas urgente e eficazes diante da situação crítica e recorrente de interrupções no fornecimento de energia elétrica** nas regiões do Povoado Centro das Cabeceiras e assentamento São Pedro da boa vista do Município CAXIAS-MA, A constante falta de energia tem causado transtornos graves à população, afetando diretamente o bem-estar das famílias, o funcionamento do comércio local, a prestação de serviços essenciais, além de prejuízos financeiros e riscos à segurança. Ressalta-se que tais interrupções vêm ocorrendo de forma frequente, sem aviso prévio adequado e sem solução definitiva por parte da concessionária.

Diante do exposto, faz-se necessária a realização de investimentos em infraestrutura, manutenção preventiva da rede elétrica e melhoria no atendimento, a fim de garantir um serviço contínuo, eficiente e de qualidade, conforme determina a legislação vigente e os direitos do consumidor.

Solicita-se, portanto, atenção especial da Equatorial Energia para a resolução definitiva do problema, assegurando à população um fornecimento de energia digno, estável e compatível com suas necessidades.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2026. **Daniella - Deputada Estadual – PSB**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O

**SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Agradeço ao Deputado Júnior Cascaria. Expediente lido. Encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Oradores inscritos no Pequeno Expediente. Convido a fazer uso da palavra o Deputado Júnior Cascaria, por até cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, servidores desta Casa, internauta, imprensa, galeria. Aproveitando aqui vou mandar um abraço aqui para os amigos Francimar, Júnior Carneiro, Fernando Lobato que estão ali nos assistindo, acompanhando nossos trabalhos de hoje. Com muita alegria, retornando a esta tribuna, uma semana intensa, um final de semana muito produtivo, tive a alegria de acompanhar o nosso Governador Carlos Brandão em uma agenda muito extensa da cidade de Açailândia, com a presença também do nosso Secretário Municipalista, Orleans Brandão. Acompanhamos várias entregas, reformas, revitalização do Parque Ambiental, também visitando também o CAPS, um prédio muito aconchegante para aquelas pessoas que precisam do seu trabalho, também a escola, Centro de Ensino Joviana Silva Ribeiro, que foi entregue também aos moradores, aos alunos, aos professores, aos profissionais da educação da cidade de Açailândia. E o mais importante foi a entrega da tão sonhada UPA na cidade de Açailândia, um complexo de saúde muito grande que vai atender muito, não só a Açailândia, mas toda aquela região, aquelas cidades vizinhas que precisavam muito de mais conforto e mais qualidade na saúde pública. Aproveitando para agradecer também, pela receptividade, pelo carinho, ao nosso querido Prefeito de Açailândia Dr. Benjamin, o nosso Vereador de Açailândia, nosso amigo Aristeu Gomes, que também esteve presente nesses eventos. Também no sábado estive visitando a cidade de Estreito, principalmente nos Povoados Buriti Comprido e Boa Esperança. Lá fizemos entregas de centenas de cestas básicas para as pessoas que precisam, e é um projeto do Deputado Júnior Cascaria, levando alimento à mesa de quem mais precisa. Então, estamos rodando esse nosso Maranhão todo, rodando também os bairros de São Luís. Também domingo, estive também fazendo entregas de alimentos, cestas básicas, na Vila Nova República. Quero mandar um abraço também à minha querida amiga que nos acompanhou também, a Val Alves, a Sílvia Trindade, nossa amiga Juce. Também na cidade lá do Estreito, conversamos, dialogamos com muitas lideranças, muitos amigos, também na minha companhia o meu querido amigo Bruno Oliveira, que também participou do evento lá na cidade do Estreito. Estive também na cidade do Itinga, Itinga do Maranhão, uma cidade maravilhosa, um povo carinhoso. Quero aqui também saudar e agradecer a receptividade da minha amiga Wiliane Potência, uma mulher maravilhosa que faz um excelente trabalho naquela cidade, juntamente com o seu esposo, Raidean Potência. Também estendemos a entrega de cestas básicas no povoado da cidade de Peritoró, Vila Vitória. Quero mandar um abraço para a minha amiga Luzia, meu querido amigo Naldo do Imperial, meu querido amigo lá da cidade de Castanhal também que estava presente. Também entregamos cestas básicas no Povoado Cajuapara, na cidade do Itinga, mandar um abraço para o meu amigo Grandão do Caju. Também entregamos, no bairro Coqueiro, aqui em São Luís, um abraço para o meu amigo Frank, meu amigo Bodô, também que estava presente. Também da Vila Maranhão...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA DAVI BRANDÃO - Libera o áudio do Deputado Júnior, para que ele possa concluir.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA – Então, meus

amigos, foi uma semana extensa com muitas ações, muita solidariedade prestada a esse povo maravilhoso, aos nossos maranhenses que muito precisam. Mas, em Açailândia, quero deixar aqui e agradecer ao meu Governador Carlos Brandão, que vem trabalhando muito, muito por aquela cidade, são mais, um investimento de mais de 40 km de asfalto, um investimento na saúde pública, investimento na infraestrutura. Então, quero dizer que Açailândia e a cidade de Imperatriz, estão sendo muito bem assistidas pelo Governo do Estado do Maranhão. Um forte abraço e até a próxima.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Agradeço ao Deputado Júnior Cascaria. E convido o Deputado Rodrigo Lago a fazer uso da tribuna, por até cinco minutos, sem direito aparte. Convido o Deputado Othelino Neto a fazer uso da palavra, por até cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados. Trago, novamente, à tribuna um tema que tem incomodado os maranhenses. O tema da violência e da absoluta insegurança. Ontem, eu estava em casa e aí, de repente, passou uma propaganda do Governo Brandão, e aí, logo em seguida, eu abri o meu Instagram e vi a cena de assaltantes entrando na casa de alguém, aqui em São Luís. Aí, eu fiquei olhando para a situação do mundo real, de bandidos entrando na casa de uma família e aquele Maranhão colorido da propaganda cara paga pelo Governador Brandão, e fiquei pensando: quantos milhares de maranhenses gostariam de morar dentro da televisão, Deputado Fernando Braide. Morar naquele estado da ilusão. O estado onde a segurança funciona. O estado onde cenas de bandidos entrando na casa das famílias maranhenses não existissem. Os nossos conterrâneos gostariam de morar, neste Maranhão da propaganda, Deputado Eric, onde não fossem vitimados, como foi o cidadão maranhense que trabalhava no Detran, há cerca de duas semanas, em um assalto seguido de morte. Eu gostaria que o Maranhão da propaganda cara paga pelo Governador Brandão, que só pensa na campanha do sobrinho. Eu gostaria que este Maranhão fosse verdade e cenas de assalto a postos de combustíveis não acontecessem na vida real. Eu gostaria de que o Maranhão da propaganda cara do Governador Brandão existisse e nós não percebêssemos a Polícia Federal prendendo empresários com R\$ 1 milhão, e todo mundo sabendo de onde vem o recurso. E pior, Deputado Rodrigo Lago, V. Exa. que foi junto comigo, Deputado Fernando, Deputado Lula, lá na escola do Angelim, o recurso foi apreendido pela Polícia Federal, todo mundo sabe de qual das obras é. E pior, todo mundo sabe para quem ia aquele dinheiro que foi apreendido pela Polícia Federal. Aquele Maranhão da propaganda do Governador Brandão não tem a estrada esburacada que a população precisa, Deputada Mical, fazer protestos para que o governo perceba que tem que cumprir com o seu dever. O Maranhão da propaganda do Governador Brandão, as pessoas não ficariam espantadas com o caso da escola de Açailândia a que o Deputado Rodrigo já fez referência em um vídeo publicado em suas redes sociais. Deputado Catulé, o cidadão caxiense, seu conterrâneo, quando olha a propaganda do Governo do Estado, ele deve ter muita vontade de morar naquele Estado, porque, lá na sua Caxias, as pessoas não conseguem sair à noite em casa, porque têm medo de serem assaltadas ou até assassinadas. Nem o posto da família do prefeito escapou dos assaltantes lá em Caxias. Então, senhoras e senhores, cada vez que eu olho a propaganda do governo Brandão, eu fico pensando o quão bom seria se os maranhenses residissem naquele Estado da ilusão, mas infelizmente o Estado do mundo real, onde o seu João e Dona Maria residem, é um Estado que carece absolutamente de políticas públicas. É um Estado em que uma família se apossou dos recursos públicos e se comporta tal qual uma quadrilha que desvia recursos do Maranhão. É um Estado onde o governador só pensa em eleger um sobrinho que nunca plantou um pé de árvore na vida, e agora o governador resolveu dizer que ele será governador. Eu torço, Deputado Carlos Lula, que o governador...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Peço que libere o áudio do Deputado Othelino para que ele possa concluir o seu pronunciamento.



O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Obrigado, Deputado Florêncio. Eu torço que o governador lance o seu rebento candidato a governador, assim o maranhense terá a oportunidade de mostrar para o Governador Brandão o tamanho do desprezo que sente por ele. Aliás, pena que não tenha essa fórmula, eu gostaria era mesmo de ver o Governador Brandão candidato ao Senado e o rebento sobrinho candidato a governador, para o povo do Maranhão mandar ambos para casa. Um para procurar aprender a trabalhar, que nunca trabalhou na vida, e o outro para criar vergonha na cara e largar e se arrepender de ter sido eleito e ter delegado o seu governo para o irmão e para a cunhada, que quem é de fato o casal que governa ou desgoverna o Maranhão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Convido o Deputado Rodrigo Lago para fazer uso da palavra por até cinco minutos, sem direito a aparte.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, povo do Maranhão, ocupo a tribuna hoje no Pequeno Expediente para tratar, infelizmente, mais uma vez, do descaso com a educação pública no Estado do Maranhão. O Governador Carlos Brandão, muito além de abandonar a educação, resolveu desviar os recursos da educação. Deputado Othelino, nós já estamos agora no décimo dia do mês de fevereiro de 2026, e até hoje o Governador Carlos Brandão não anunciou o reajuste do piso dos professores da rede pública estadual. No entanto, ele é muito ágil para desviar recursos públicos. V. Exa. falou, ainda há pouco, aqui sobre o “Buraco do Angelim”, aquela obra pela qual todo mundo passa aqui em São Luís, que já consumiu dos cofres públicos R\$ 15 milhões e que teria consumido R\$ 27 milhões se não fosse uma ação popular que eu ingressei na Justiça e da qual obtive a medida liminar, porém, até hoje, o governo não se manifestou, não disse a que veio, acerca da escola fantasma do Angelim. Mas me surpreendeu, na quarta ou quinta-feira passada, quando olhei o anúncio do Governo do Estado sobre a inauguração do Centro de Ensino Norma Sueli Mendes, em Açailândia, com a presença do Governador. Eu tive a curiosidade de olhar como tinha sido feita essa obra, Deputado Antônio Pereira, Vossa Excelência que faz política na região, e a obra estava orçada em R\$ 2,1 milhões. Os alunos foram convidados a sair da escola, a obra foi abandonada, o Ministério Público ajuíza uma ação para que o governo retome a obra e entregue a obra para a comunidade escolar. Pois pasmem, a obra que estava orçada em R\$ 2,1 milhões já recebeu, já consumiu do Governo do Estado R\$ 9 milhões, recurso do precatório e do Fundef. E como está a obra? Não está pronta para inauguração. O Governador ia passar vergonha se tivesse ido inaugurar. A obra não foi concluída e, mais grave do que isso, alguém pensa que, consumindo R\$ 9 milhões, o governo fez uma obra revolucionária em Açailândia. As medições são todas fraudulentas. Deputado Antônio Pereira, as medições da Secretaria de Estado da Infraestrutura apontam que nesta obra o governo colocou 316 portas, mas a escola tem 29 salas de aula, seria necessário que cada sala de aula, aliás, seria necessário que cada ambiente tivesse, Deputado Florêncio, 11 portas. Você imagina um ambiente com 11 portas! Há também nas medições 10.000m² de pavimentação em bloquete. Na obra, não há um único, Deputado Carlos Lula, um único bloquete instalado. A obra serviu apenas para desviar dinheiro público. E a empresa recebeu pagamentos, em dezembro do ano passado, em uma sexta-feira e dez dias depois os sócios da empresa foram apanhados pela Polícia Federal sacando um milhão de reais. A pergunta que fiz outro dia, e repito aqui da tribuna desta Casa: para quem iria esse dinheiro que a Polícia Federal interceptou? Dinheiro público da educação, dinheiro federal, dinheiro do precatório do Fundef que o Estado passou vinte e tantos anos lutando para receber e no dia que recebe, de forma célere, o Governo do Estado, liderado pelo Governador Carlos Brandão desvia esse recurso da educação do Maranhão. Lamentavelmente, não é apenas abandono, é roubo de dinheiro público, infelizmente. Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Convido o Deputado Antônio Pereira a fazer uso da tribuna, por até cinco minutos, sem direito a aparte.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente em exercício, Deputado Florêncio Neto, caros Deputados, Secretários presentes à Mesa, Deputado Davi Brandão, Deputado Galbert Cutrim a quem os cumprimento, com muito respeito, Senhores Deputados e Deputadas, presentes em Plenário, muito bom dia. Caros parceiros, companheiros da imprensa, os meus cumprimentos especiais, sociedade, internautas, todos sintam-se cumprimentados, irmãos maranhenses. Senhor Presidente, eu venho a esta tribuna, nesta manhã, para testemunhar o que vi neste último final de semana, na Região Tocantina, especialmente, na regional de Açailândia, a regional de Açailândia é composta por oito municípios e, dentre eles, está Buriticupu, onde estivemos na última sexta-feira, dia 6, dia do meu aniversário, onde recebi de diversos colegas os parabéns. E eu quero aqui publicamente agradecer a todos fico muito feliz pela lembrança que todos os colegas Deputados e Deputadas estiveram conosco, com nosso nome, com nosso aniversário, é uma data importante na minha vida e estivemos ali, Senhor Presidente, inaugurando um equipamento de grande importância para a assistência à saúde, para a saúde pública, que foi um Centro de Hemodiálise que inicia com 16 cadeiras, 14 mais duas, 16 máquinas, portanto. Porém, com capacidade de até 26 máquinas mais duas também ali sobressalente. Quero dizer que não é um Centro de Hemodiálise apenas isolado, faz parte do conjunto de um planejamento para a área da saúde daquela regional. Deputado Carlos Lula que não está presente aqui, conhece muito bem a Regional de Saúde de Açailândia e a Regional de Saúde de Açailândia. E a Regional de Saúde da Açailândia carecia de ter uma envergadura maior, carecia de ter mais instrumentos, e isso o Governador Carlos Orleans Brandão tem feito. Primeiro. inaugurou, iniciado atrás, o Hospital Regional. O Hospital Regional hoje é um hospital extremamente bem recebido pela sociedade da região, de toda a regional de todos os oito municípios da Açailândia, especialmente da cidade da Açailândia. Foi um hospital que foi aberto já há alguns meses e que cumpre a sua função social de dar sustento à saúde. Segundo, o governo inaugurou também, no último dia 6, no mesmo dia que inaugurou a hemodiálise em Buriticupu, inaugurou uma UPA ali em Açailândia. A UPA é na sede na cidade de Açailândia, o Centro de Hemodiálise é na cidade de Buriticupu. E essa UPA, claro, é a primeira porta de entrada do SUS, para aqueles que precisam da urgência, da emergência. Então, antes já tinha a Policlínica em Açailândia, o governador, dentro de uma determinada conformidade, ele organizou a Regional de Saúde de Açailândia, estruturando aquela cidade. Antes não tinha leitos de UTI, hoje temos leitos de UTI, hoje temos hemodiálise tanto em Açailândia como em Buriticupu. Hoje temos UPAs, hoje temos o Hospital Regional, a estrutura ali está montada. Açailândia é uma cidade de mais de 120 mil habitantes e não tinha estrutura e essa estruturação que hoje tem. E mais coisas na saúde haverão de vir nos próximos dias, nas próximas semanas para Açailândia. Portanto, eu quero aqui fazer um agradecimento ao governador pelo planejamento, ao senhor Secretário Thiago Fernandes também, Secretário de Saúde, pelo planejamento dessa questão da saúde pública na Regional de Açailândia. Não são apenas serviços isolados, são serviços interligados, fortalecendo a Regional de Saúde de Açailândia, mais ainda com o HRT, o Hospital de Alta Complexidade, inaugurado em Imperatriz, que é a referência daquela região. Completamente, portanto...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Peço que libere o áudio do Deputado Antônio para que ele possa concluir o seu pronunciamento.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Mais ainda, com o Hospital HRT, o Hospital de Alta Complexidade, inaugurado em Imperatriz para atender aquelas regiões próximas de Imperatriz, inclusive a Regional de Açailândia. Nós estamos ali, praticamente ali, com um complexo de saúde abrangendo todos os setores ambulatoriais, como a porta de entrada no SUS, com uma média complexidade e com uma alta complexidade. Portanto, eu quero aqui parabenizar o Governador Carlos Orleans Brandão, e dizer ao governador que ele realmente pensa o Estado de uma ponta a outra, eu estou falando da saúde, para não falar nas outras questões. O Deputado Othelino



Neto, que me antecedeu na palavra, Deputado Othelino Neto, Vossa Excelência, que me antecedeu, usou aqui um termo muito importante, eu gosto desse termo: rebento. Rebento significa bruto, significa fruto, e eu quero dizer que Vossa Excelência quis fazer o uso inadequado da palavra, mas para mim fez um uso muito bom. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORENCIO NETO - Convido o Deputado Carlos Lula para fazer uso da palavra por até cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Gostaria de registrar, antes de o Deputado Lula iniciar suas palavras, a presença do ex-Deputado Cristóvam, nosso querido amigo. É um prazer tê-lo no nosso meio, em especial para mim, porque V. Exa. é um amigo pessoal. Sinta-se à vontade no meio dos seus colegas aqui. Com a palavra, o Deputado Carlos Lula por até cinco minutos, sem direito a aparte, pelo Pequeno Expediente.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, eu subo a esta tribuna, Deputado Antônio Pereira, para mais uma vez falar do Rei Midas ao contrário, que é exatamente o nosso Governador. Se era possível alguém tocar em algo e transformá-lo em ouro, o Governador Carlos Brandão é capaz de, em tudo que ele toca, em ótimas ideias, acabar com elas todas. E eu falo aqui da CNH Social, Deputado Davi, programa que deveria ser instrumento de inclusão, mas que o Governo do Estado estava pouco se lixando para ele. Após as cobranças desta tribuna, da tribuna desta Casa, enfim, o governo resolveu fazê-lo. Carteira de Habilitação de graça para quem mais precisa, para quem é mais pobre. E a CNH Social do Estado do Maranhão deveria se juntar à política do governo federal para que, de fato, a gente pudesse avançar. E qual não foi a surpresa de quem estava inscrito para a CNH Social no Estado Maranhão, dez mil pessoas, foram dez mil vagas; criou-se expectativa, esperança, seria oportunidade. No final do ano, Deputado Davi, quando não havia mais discussão aqui nesta Casa, o Governo do Estado resolveu baixar um decreto novo para dizer o seguinte: "Agora a CNH Social só vai pagar duas aulas práticas". Não é possível, Deputado Pará, não é possível que a gente admita uma coisa dessas. Quem está tentando tirar a carteira pela primeira vez, por óbvio, não fará só duas aulas. A CNH Social, do jeito que está desenhada, portanto, é um engodo, é uma enganação. Ela não funciona. Só que o problema não para aí, Deputado Davi, porque o Governador Carlos Brandão consegue transformar boas ideias em péssimas execuções. Hoje, e começou no dia de ontem, quando o governo federal retira as taxas para você tirar sua carteira de motorista, quando deixa mais barato você tirar sua carteira de motorista, o que o governo do Maranhão faz, Deputado Othelino? Cria uma taxa nova. Agora, a partir de ontem, para você poder fazer sua prova, seu exame prático, Deputado Arnaldo Melo, você paga R\$ 207,31 para as categorias A e B e R\$ 250,00 para as categorias C, D e E. Isso por quê? Porque o governo fez o contrato absurdo, que a gente denunciou aqui nesta tribuna. Mais um dos contratos absurdos deste governo, para terceirizar o carro-exame. Se a gente que utilizava o carro da autoescola para fazer o exame, agora tem que usar o carro que o governo contratou. Mas não bastasse o governo pagar por esse carro, agora quem faz a prova também paga. Então, veja só, Deputado Arnaldo Melo, Deputado Davi, é absurdo. O governo pega um programa que deveria servir para incluir, para facilitar a vida do cidadão e dificulta a vida das pessoas. Os relatos são terríveis. O Estado está criando uma obrigação que não está prevista em lei, transformando o serviço público em fonte de arrecadação. Então, me parece que aqui, ontem, a gente falava, Deputado Fernando, Deputado Othelino, saiu uma frase forte da Presidente da Comissão Provisória do PT Estadual, dizendo que o prefeito Braide queria um Lula sem o lulismo. O que é falso. Mas eu diria que o Governo Brandão quer um Lula apenas sem o lulismo, perdão, era o lulismo sem o Lula, na verdade, o Governo Brandão quer o Lula sem o lulismo. Ele quer apenas o símbolo, porque todos os programas, todas as práticas do Governo Federal, todos os avanços que a gente conseguiu, o Governo Brandão consegue esfaquear, destruir. O programa do CNH Social, do jeito que está no Estado do Maranhão, não funciona e não funcionará.

Mais do que isso, a surpresa que o governo Brandão traz é mais uma taxa para o povo trabalhador.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - abre o microfone do Deputado Lula, para que ele possa concluir o pronunciamento.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Agradeço, 30 segundos, eu concluo, Senhor Presidente. O apelo, portanto, que eu faço ao Deputado Antônio Pereira é simples, o governo no Maranhão tem de rever, mais uma vez, as práticas que têm adotado no Detran, não faz sentido destruir o problema do CNH social do jeito que o Detran o fez. E não faz sentido, agora, a população ter de pagar para usar o carro do próprio Detran para fazer sua prova de autoescola inclusão não é discurso, inclusão se faz com escolha, com prática, inclusão se faz copiando o exemplo do Governo Federal e não destruindo o que o Governo Federal fez de bom.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Ordem do Dia, 30 deputados inscritos registrados à presença. Ordem do Dia do dia 10 de outubro de 2026, terça-feira. Em primeiro e segundo turno, tramitação de urgência, Requerimento nº 654, 675 e 680. Projeto de Lei Ordinária de 1º de setembro de 2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Com Parecer favorável da Comissão do Conselho de Justiça e Cidadania com substitutivo, Relator do Deputado Arnaldo Melo. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam a permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à redação final. Projeto de Lei Ordinária nº 295/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê) com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Júlio Mendonça. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à sanção. Projeto de Lei Ordinária nº 395/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê) com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com emenda aditiva, Relator Deputado João Batista Segundo, Deputado Segundo. Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à redação final. Projeto de Lei Ordinária nº 103/2024, de autoria da Deputada Daniella, Deputada Daniella encontra-se em Plenário, ao qual foi anexado ao Projeto de Lei Ordinária nº 281/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê). Teve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e teve como Relator também o Deputado Dr. Yglésio. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à sanção. Requerimento de deliberação do Plenário nº 001/2026, de autoria do Deputado Júnior Cascaria, Deputado Júnior Cascaria está presente, muito bem, (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado o Requerimento do nosso querido Deputado Júnior Cascaria. Requerimento nº 006/2006, de autoria do Deputado Júnior Cascaria, (lê) transferido da sessão anterior devido à ausência do autor. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam o requerimento do Deputado Cascaria permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 011/2006, de autoria do Deputado Sérgio Albuquerque, Deputado Sérgio presente, (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 012/2026, de autoria da Deputada Iracema Vale, a Deputada encontra-se presente, (lê).

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Senhor Presidente, Deputado Antônio, peço a subscrição do requerimento da Presidente Iracema.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Glalbert.

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Peço a subscrição do requerimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Autorizada a subscrição. Deputado Ariston



também pede. Deputado Pará, Deputado Arnaldo Melo, Deputada Solange, Deputado Aluizio, Deputado Florêncio, Deputado Davi Brandão, Deputado Catulé, Deputado Antônio Pereira, Deputado Cascaria, Deputada Daniella, Deputada Ana do Gás, Deputado Dr. Yglésio. Muito bem, Dr. Yglésio. Deputada Mical Damasceno, Deputada Andreia Rezende, querida Deputada Andreia Rezende, Deputado Cascaria. Autorizada a subscrição de todos os colegas Deputados. Os Deputados e as Deputadas que aprovam o devido requerimento ora em votação permaneçam como estão. Aprovado. Item 4: Projeto de Lei Ordinária de nº 103/2024. Não vai à sanção, vai ao 2.º turno – fazendo uma correção. Grande Expediente. Há oradores inscritos?

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Rodrigo Lago, inscrito por até 30 minutos, com direito a apartes. Deputado Rodrigo Lago, V. Exa. pode usar a tribuna que melhor lhe convier.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, povo do Maranhão. Já ocupei a tribuna hoje para tratar de corrupção na educação do Maranhão, de recurso público do Fundef sendo desviado às vistas de todos, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da população (me referi especificamente a Açailândia), e a grande pergunta que se faz é: para onde está indo esse dinheiro? É de conhecimento de todos nós o propósito do Senhor Governador Carlos Brandão de se eternizar no poder. Impedido que está de concorrer à reeleição, escolheu um membro da sua família para se sentar na cadeira de governador em seu lugar e, na verdade, para seguir o mesmo governo. Como disse ainda há pouco o Deputado Othelino Neto, governo que é gerido pelo irmão do governador, o Senhor Marcos Brandão, e pela sua cunhada Audreia Noleto, que é quem de fato governa. Agora o Senhor Marcos Brandão não governará mais pela interposta pessoa do seu irmão, mas se ele tivesse êxito, e não terá, governaria através do seu filho, Orleans Brandão. Mas acho que o governador escolheu o sobrinho errado, Deputado Carlos Lula, porque analisando a cronologia dos fatos, como disse, certa vez, um advogado conhecido de Bacabal, que esse sobrinho o Orleans, nunca administrou nenhuma bodega, até a secretaria para a qual ele foi nomeado, até mês de dezembro, sequer ordenava despesa. Então, ele nunca ordenou despesa alguma, a não ser a sua decisão de apostar no pôquer, onde ele, de fato, é especialista, jogador de pôquer. Mas o sobrinho que o governador escolheu foi o errado por quê, Deputado Othelino Neto? Em agosto de 2022, o senhor Governador Carlos Brandão registra a sua candidatura perante a Justiça Eleitoral. Por obrigação legal, ele tem que declarar os bens que ele possui. E ele presta, portanto, a declaração de bens no valor total de 478 mil reais. Sujeito honesto, decente, passou esse tempo todo na vida pública e não teria criado fortuna, teria apenas 478 mil reais e relata quais são os bens; um terreno de 150 mil reais, 1.800 cotas da empresa COAGRI, Agropecuária de Colinas no valor total de 180 mil reais. É quanto valia as cotas do senhor governador na COAGRI, a empresa que comanda as fazendas do grupo Brandão. Ele, de fato, a empresa, como todos sabem no Sertão, andava mal das pernas, mas é que surge um sobrinho do governador, que é um grande empreendedor, o próprio e o seu irmão, o senhor Marcus Barbosa Brandão e o senhor Carlos Orleans Brandão Júnior, único sócios da COAGRI Colinas Agropecuária Indústria e Comércio Ltda, outorgam uma procuração ao sobrinho do governador, sobrinho do senhor Marcus Brandão, filho, portanto, do outro irmão, Zé Henrique Brandão, ex-prefeito de Colinas, que até outro dia estava inelegível, porque foi pego em flagrante desviando recursos público da Prefeitura de Colinas para a sua conta pessoal, e para a conta do irmão também do Marcus, mas, este é um capítulo que eu vou contar outro dia, daqui da tribuna, e eles concedem ao senhor Jesus Boabaid de Oliveira Itapary Neto, sobrinho do senhor Carlos Orleans Brandão Júnior, uma procuração para, em nome da COAGRI, procurar o Banco do Nordeste para obter crédito. O senhor Jesus Boabaid de Oliveira Itapary Neto, é nada mais, nada menos, que irmão do senhor Daniel Itapary Brandão,

presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, filho do ex-prefeito de Colinas e até há pouco tempo inelegível José Henrique Barbosa Brandão, sobrinho do senhor Marcus Barbosa Brandão, sobrinho do senhor Carlos Orleans Brandão Júnior, primo do senhor Orleans Brandão, secretário de Assuntos Municipalistas, primo da senhora Mariana Brandão, vice-prefeita de Paço do Lumiar, cunhado do secretário de Planejamento, Vinícius Ferro, que alguns já chamam até de Vinícius Brandão. Pois é, esse sobrinho, grande empreendedor, que munido desta procuração vai ao mercado de terras lá no sertão e adquire a Fazenda Baixa Funda, aqui a escritura em minhas mãos, e compra por R\$ 488 mil 490 hectares de terra. Acreditem, a terra lá valia menos de R\$ 1 mil, eu sei que tem alguns colegas Deputados que possuem fazendas, e não se animem de procurar uma fazenda dessa, que não encontrarão. E ele adquire essa fazenda em 25 de maio de 2023, o Governador Carlos Brandão já estava sentado na cadeira há um ano e um mês, já estava reeleito governador, e ele acha essa pechincha lá no sertão maranhense, compra uma fazenda por R\$ 488 mil. E com a procuração dada pelo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Orleans Brandão Jr, ele vai ao Banco do Nordeste com esta mesma fazenda, Deputado Othelino Neto, e obtém uma operação de crédito utilizando a fazenda como garantia de R\$ 14 milhões, R\$ 14 milhões, a fazenda que ele comprara 6 meses antes por R\$ 490 mil. E o Banco do Nordeste concedeu essa operação de crédito a esse sobrinho empreendedor do Governador Carlos Brandão. Seria apenas um sobrinho empreendedor que se deu bem na vida, que talvez não precisasse da mão amiga do governador, porque os outros sobrinhos todos precisaram em um dado momento do governador para ser alguém na vida, como o Sr. Orleans, que foi retirado da mesa de pôquer para ser secretário de Estado, e agora pretende ser governador do Estado do Maranhão. Mas esse sobrinho resolve então ingressar na sociedade, eu disse ainda há pouco que a sociedade era do Marcus Brandão com o Senhor Carlos Brandão, a Coagri, Colinas Agropecuária. E o senhor José Henrique, irmão do governador, não fazia parte da sociedade porque tinha receio de ter os seus bens bloqueados, porque respondia a ações penais na Justiça Federal, respondeu e foi condenado pelo Tribunal de Contas da União e, por isso, ficou inelegível. E exatamente em razão disso, teve que abdicar da reeleição em Colinas e colocar a Ex-Prefeita Valmira para concorrer em seu lugar e acabou vencendo aquela eleição. Mas o senhor Jesus Itapary resolve ingressar na Coagri. E no ato de ingresso do Senhor Jesus Boabaid Itapary na Coagri, o governador, que lembrem, eu disse ainda há pouco, tinha R\$ 188 mil em cotas da Coagri, o Governador Carlos Brandão fica reduzido a pó na sociedade. O governador, logo depois de ser eleito, criou uma *holding* familiar, não financeira, inclusive um negócio importante, Deputado Othelino, para a sociedade compreender como é que é feita a lavagem de dinheiro, desse dinheiro público, dinheiro do Fundef, dinheiro que é roubado do bolso do professor, que vai parar nas empresas do Governador Carlos Brandão. E eu digo isso com toda a responsabilidade que esse mandato me concede, digo isso assumindo ônus de enfrentar um coronel aqui no Estado do Maranhão. Mas ele está roubando dinheiro público e apropriando esse dinheiro para as empresas da sua família. Pois o seu Jesus Itapary, irmão do Daniel Brandão, filho do Zé Henrique Brandão, sobrinho do Marcus, primo do Orleans, sobrinho do Governador Carlos Brandão, ingressa na sociedade. E, ao ingressar, o Jesus Itapary passa a ter 57% das cotas desta empresa Coagri, e a *holding* familiar do Governador Carlos Brandão fica reduzida apenas a 3%, Deputado Othelino. Os R\$ 180 mil diante do investimento feito pelo Jesus Itapary foram reduzidos a pó. Mas veja o quanto esse sobrinho gosta do tio querido, porque ele ingressa na sociedade em 1º de setembro de 2023 e, em 19 de outubro de 2023, um mês e meio depois, passou 45 dias como sócio da Coagri, Deputado Carlos Lula, V. Exa., que é de Colinas, conheceu a derrocada do grupo Brandão há uma década e agora tem certeza de que está vivenciando os novos tempos do grupo Brandão. Transitamos por lá, e é carreta passando para um lado e para outro, soja de todos os lados. A gente pergunta a quem pertencem essas terras, e todo mundo diz: “Essas terras são do Zé Henrique”, que é como o povo de Colinas conhece o ex-Prefeito de Colinas. Pois, em



19 de outubro de 2023, o Jesus Itapary, que tinha ingressado na sociedade, resolveu sair da sociedade e transferir suas cotas, Deputado Othelino, para quem? Pergunta boa, Deputado Othelino, para o tio querido, o Governador do Maranhão, que, até se eleger governador, tinha R\$ 400 mil de patrimônio e agora passa a ter 33% de cotas da Coagri (Colinas Agropecuária). A Coagri foi transformada no maior negócio agropecuário do Maranhão a partir da eleição do Governador Carlos Brandão, que recebeu dezenas de fazendas adquiridas depois da posse do Governador Carlos Brandão. Uma das fazendas é exatamente essa. É de se louvar esse desprendimento do Senhor Jesus Itapary Brandão, que compra uma fazenda por uma pechincha de R\$ 488 mil, vai ao Banco do Nordeste, e aí não se sabe, Deputado Antônio Pereira, se era lavagem de dinheiro ou se ele fraudou o Banco do Nordeste, se ele enganou o Banco do Nordeste, porque na escritura aparece aqui a avaliação feita pelo Banco do Nordeste, na concessão da operação de crédito, a mesma fazenda valendo R\$ 14 milhões, seis meses depois apenas. Eu acho que os produtores do Maranhão devem ter inveja do empreendedorismo do Senhor Jesus Itapary Brandão. Alguns já me disseram, talvez pelo nome dele, dizendo que isso só pode ser milagre do Jesus. Deve ter sido mesmo. E ele ingressa na sociedade e coloca esse bem e outros. Ele ingressou com 14 imóveis na sociedade, Deputado Antônio Pereira. Um mês e meio depois, ele diz: “Ah, não gostei desse negócio, não. Vou dar tudo para os meus tios.” E aí ele resolve sair da sociedade e transfere aquele seu patrimônio, que em seis meses ele transformou num patrimônio milionário, e aí o Governador do Estado do Maranhão herda esse patrimônio. O nome disso não é outro senão lavagem de ativos, ou mais conhecido como lavagem de dinheiro, e é por isso que eu disse outro dia, e parte da imprensa até me contestou, afirmou que fui muito duro quando eu disse que o Governador Carlos Brandão tem cometido... Infelizmente, eu não gosto de falar de família, porque eu acho que cada um responde por si mesmo, só que, neste caso aqui, infelizmente, é um irmão, outro irmão, o próprio governador, a cunhada, os sobrinhos e agora apareceu mais um que estava escondido. Eu acho que, talvez, aqui no Plenário da Casa, ninguém tivesse ouvido falar desse Jesus e agora ele aparece aqui como grande empreendedor. Em 2023, ele compra uma fazenda de quatrocentos mil reais e transforma essa fazenda em 6 meses, em quatorze milhões de reais. E não satisfeita em pegar dinheiro público do cofre do Estado, e foi pegar dinheiro público do cofre federal.

O SENHOR DEPUTADO OHELINO NETO - Deputado Rodrigo.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Porque o Banco do Nordeste, concedo já Deputado Othelino, porque o Banco do Nordeste quando faz as suas operações de crédito faz exatamente usando fundos públicos que são administrados pelo banco, mas que pertencem. Dinheiro que pertence ao povo brasileiro porque é dinheiro público federal, concedo o aparte ao Deputado Othelino Neto.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (aparte) - Deputado Rodrigo, a denúncia que a Vossa Excelência traz é muito grave, e essa relação familiar do Governador Brandão que transformou com pouco tempo de governo, construiu uma das maiores fortunas do Maranhão e do Brasil. Ainda há pouco, eu me referi da relação do governador com o rebento, Deputado Antônio até no seu pronunciamento ao final deu uma explicação aí da tradução, o significado de rebento. Mas é isso, Deputado Antônio, é isso mesmo, é o filho, é um herdeiro, é o que o Governador Brandão tem tentado fazer na política, colocando aí um herdeiro como sucessor e nesses negócios estranhos, mas, Deputado Rodrigo, aí voltando, especificamente, para a sua fala, Vossa Excelência disse que uma fazenda que ele comprou por, teria comprado por 400 mil reais mais ou menos, 488 mil reais, ela foi utilizada como uma espécie de garantia, num empréstimo de 14 milhões de reais, uma fazenda de 488 mil, como garantia num empréstimo de 14 milhões de reais, o Banco do Nordeste, quase que na sua totalidade dos recursos que são disponibilizados, via Banco do Nordeste, são recursos ou federais ou de fundos que são abastecidos com recursos federais, me parece que esse caso, Deputado Rodrigo, merece uma denúncia para que a Polícia Federal apure a provável estratégia de lavagem de

dinheiro, utilizando recursos federais. Gostaria que a Vossa Excelência avaliasse, na condição não só de deputado, mas, especialmente, como bom advogado que é, a possibilidade desta representação, porque nós teremos mais instrumentos para que se possa provar, o que pela sua fala está evidenciado, que são estratégias claras de tentativa de lavagem de dinheiro, lideradas, infelizmente, pelo Governador Carlos Brandão.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu atenderei à sua solicitação Deputado Othelino, e encaminharei isso para as autoridades competentes, como, aliás, eu tenho feito com os fatos a partir do mandato que eu ocupo nesta Casa, acho que é responsabilidade minha, de defender sempre os interesses do povo do Maranhão, Deputado Carlos Lula, eu concedo aparte a Vossa Excelência.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (aparte) - Deputado Rodrigo Lago, Vossa Excelência, como sempre, traz muito bem fundamentado o que denuncia na tribuna. Não são palavras ao vento, Deputado Catulé, que ora preside a sessão. E deixa a gente estupefato, de fato, porque como é que a gente transforma R\$ 488 mil em R\$ 14 milhões de uma hora para outra? Mais do que isso, o que levaria o sobrinho a renunciar um patrimônio gigantesco de 14 imóveis rurais, 14 propriedades rurais, em favor de seus tios, de uma hora para outra? Mas eu queria muito, Deputado Rodrigo, já que a gente tem tempo, a gente está no Grande Expediente, e eu tinha há pouco dito que o Governador Carlos Brandão é o Rei Midas ao contrário, mas vou contar rapidinho essa história do Rei Midas. O Rei Midas, o mito que se propaga, é porque tudo ele transformava em ouro. Esse pedaço da história a gente lembra, a gente não lembra o final da história. Ele era apaixonado por ouro. E Dionísio, ele faz um favor a Dionísio, Dionísio diz: “O que tu queres que eu faça? Eu tenho direito a um desejo.” E ele diz: “Tudo que eu quero é que tudo que eu toque se transforme em ouro.” E ele fica maravilhado, porque tudo que ele tocava, a pedra, a cama, a comida, virava ouro. Só que isso passa a ser um problema para ele, porque ele não conseguia, o vinho que ele tomava, antes de chegar a sua garganta, tinha virado ouro. O pão que ele tentava comer, quando ele ia botar na boca, já tinha virado ouro. E ele começa a passar fome, se desespera e toca a sua filha, e sua filha vira ouro. Então, ele pede até pelo amor de Deus a Dionísio que ele revertesse, que o que ele achava que seria a graça concedida, que seria o ouro, a riqueza infinita, era exatamente a desgraça dele. Então, Dionísio dispara em frente a isso. Mas só para dizer que essa metáfora do Rei Midas é a metáfora do Governador Carlos Brandão, de sua família. Transformaram as propriedades que tinham, multiplicaram em milhares de vezes, um patrimônio incalculável, e eles falam em qualquer obra da política maranhense, fazem questão de demonstrar seu poderio econômico. É o que os levará à ruína, porque não há como, em condições normais, simplesmente multiplicar tantas vezes assim o patrimônio em tão pouco tempo, exatamente após assumir Governo do Estado. É algo que eu digo e repito aqui a várias sessões e ninguém, não tem ninguém para dizer que não. É o governo mais corrupto da história do Maranhão. E, por isso, deve ser combatido e sucumbirá. O **toco** sucumbirá.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - É exatamente nisso que eu confio, Deputado Carlos Lula, todos sabem aqui que eu sou um crente do sistema de justiça brasileiro. Às vezes tarda, mas uma hora a justiça vai chegar. E o que me conforta, como eu disse outro dia numa postagem minha, por muitos reputada como muito dura, o que me conforta é a notícia dada pelo Governador do Estado do Maranhão, Senhor Carlos Orleans Brandão Júnior, que ficará na cadeira de governador para eleger o seu sobrinho. Primeiro, porque o povo não cometerá esse desatino de eleger o sobrinho do governador. Segundo, porque essa decisão do governador implica em algo que facilitará o sistema de justiça, porque estarão inelegíveis nesta eleição o Governador Carlos Brandão, o seu irmão Marcus Brandão, a sua cunhada Andréia Noletto, o outro irmão José Rico, pai do sobrinho empreendedor Jesus Itapary Brandão, que, aliás, estava inelegível até outro dia – recuperou, mas não poderá ser candidato nesta eleição, exatamente porque seu irmão ocupa a cadeira do Palácio dos Leões, e sem blindagem alguma. Esses fatos que revelei aqui, na tribuna desta Casa, sendo analisados pelo sistema de justiça, pelo Ministério Público,



pelo Poder Judiciário do Brasil, certamente, Deputado Leandro, levarão à condenação daqueles responsáveis pelo desvio de dinheiro público aqui no Maranhão. Impressiona a ousadia do Governador Carlos Brandão – como eu disse no Pequeno Expediente hoje – de desviar dinheiro público, por exemplo, de uma escola lá em Açailândia, a escola que estava sob investigação do Ministério Público. Há uma ação civil pública ajuizada em Açailândia, há uma decisão judicial determinando que o governo entregue essa obra para a comunidade escolar, há centenas de alunos que não estão recebendo aula naquela escola desde julho de 2024, há alunos que estavam para concluir o ensino médio, estavam no 2º ano do ensino médio, foram convidados a sair da escola, passaram a receber aula de forma remota e depois foram instalados em um prédio de péssimas condições, que se formaram em dezembro do ano passado sem pisar novamente na sua escola. Sabe Deus como foi a formação desses alunos, desses jovens. São centenas de sonhos, Deputado Antônio Pereira, que foram roubados do povo do Maranhão. Quantos pais de alunos, infelizmente, olham os seus filhos sem ter oportunidade e ficam agora sabendo que o dinheiro, que era para estar na sua escola, virou uma fazenda do governador. O povo de Colinas e de Mirador está lá para testemunhar. Eu fui à estrada... O povo da Baixada está sofrendo porque não tem estrada. O Governo do Estado, ao receber uma decisão liminar do Poder Judiciário, que já foi ratificada até pelo Supremo, diz que não tem recurso para fazer as estradas da Baixada. Mas é o mesmo governo que está construindo uma estrada de R\$ 300 milhões, passando onde? Lá nas fazendas adquiridas por pechincha pelo Senhor Jesus Itapary Brandão. Aliás, o Jesus, de fato, é empreendedor e é muito sortudo, porque ele compra a fazenda e, no dia seguinte, o tio manda fazer uma estrada para a fazenda. Aí ele, que morava lá em Colinas, se muda para São Luís, compra uma casa no Araçagi, num condomínio de luxo no Araçagi. No dia seguinte, o tio resolve ampliar a Litorânea que vai passar, Deputado Othelino, na porta da casa do sobrinho. Eu acho que foi uma justa retribuição do sobrinho entregar para o seu tio, o Governador Carlos Brandão, esse patrimônio de 14 imóveis, inclusive essa fazenda de R\$ 14 milhões. Eu concedo aparte novamente ao Deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (aparte) - Deputado Rodrigo, me perdoe por novamente pedir um aparte e talvez atrapalhar seu raciocínio. O Deputado Lula deu um exemplo interessante aqui. Eu estava lembrando que esse fim de semana eu passei quase todo em casa. Depois que eu cheguei de uma agenda de trabalho no sábado, eu fiquei em casa assistindo a uma série com a Ana Paula sobre a vida do mais famoso traficante do mundo, o que fez com que ele abreviasse o fim dele? Ele vinha tendo sucesso nos negócios e, de repente, ele teve um convite para entrar para a política, e aí, 2 dos sócios do cartel de Medellín o chamaram e disseram, não entra nisso, não é bom, é bom ficar aqui quietinho para acharem que nós somos produtores, nós somos pecuaristas, e aí ele perdeu o limite, incensado por algumas pessoas do entorno dele que se impressionaram com o poder da política, e ali foi o começo do fim. Por que eu estou contando essa história aqui do Pablo Escobar? Porque é justamente a falta de limite e a sensação de que se tem um poder acima do que se tem, e o Pablo Escobar dizia que ele era o segundo homem mais importante do mundo, que ele só perdia para o Papa. Então, essa sensação de poder extremo é o primeiro passo para o fim. Isso que acontece com o Governador Brandão, especialmente, com o irmão Marcus, com a cunhada, com esse grupinho que hoje comanda e assalta o Estado do Maranhão, talvez eles tenham já passado desse ponto, eles não compreenderam que, a partir de um determinado ponto, a sensação de estar muito poderoso e muito forte é o primeiro passo para o cadafalso, é o primeiro passo para o fim. Então essa parte do episódio que eu assistir, quando passou que eu vi as confusões que se sucederam, eu me lembrei, confesso que me lembrei, comentei com a Ana Paula e disse: o Governador Brandão cometeu este erro bem aqui, ele não compreendeu que para tudo tem limite inclusive e sobretudo para fazer o que ele está tentando fazer com o Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Othelino, boa analogia que a Vossa Excelência fez comparando aí o Carlos Brandão e o Marcus Brandão com a série Narcos, do Pablo

Escobar. E me surpreende porque até o Pablo Escobar se julgava o segundo homem mais importante do mundo, perdia para o Papa, nesse ponto o Governador Carlos Brandão se equipara a ele, também entende que é o segundo homem mais importante do mundo, só perde para o Marcus, porque esse é quem tem todo o poder do Maranhão, pode tudo. A Justiça Eleitoral concedeu uma Medida Liminar, há uma semana, acho até que requerida pelo PSB, exatamente, para proibir a promoção pessoal do Senhor Orleans Brandão, com dinheiro público, da Cultura, mas para eles pouco importa as decisões judiciais, eles não as cumprem. Eu citei a decisão de Açailândia, até hoje não foi cumprida. Até hoje há alunos do Centro de Ensino Norma Suely Mendes, que não estão recebendo aula na sua escola. Outros se formaram, ano passado, sem pisar novamente na sua escola. E para onde está indo esse dinheiro? Foi a pergunta que eu fiz quinta-feira passada e a resposta está aqui. Escritura pública. Está aqui a primeira escritura, compra e venda. Escritura pública de venda e compra que faz fulano de tal, que era o proprietário da fazenda, o senhor Jesus Barbalho de Itapary resolve adquirir a Fazenda Baixa Funda, data, Tinguís, neste município de Mirador, com área de 490 hectares por 480 hectares. Senhor Presidente, eu peço o tempo da liderança, e V. Exa. adicione para fazer a conclusão do meu raciocínio. E aí, portanto, ele transforma essa fazenda de apenas R\$ 488 mil, fazenda produtiva, em um patrimônio de R\$ 14 milhões. E em um gesto que com certeza não foi de desprendimento, foi em um gesto criminoso de lavagem de dinheiro, ele faz chegar esse patrimônio ao patrimônio do seu tio, o Governador Carlos Brandão, que acaba sendo contemplado com essa benevolência do seu sobrinho, Jesus Itapary Neto, que, aliás, talvez ele tenha passado despercebido porque ele não tem Brandão no seu nome, Deputado Othelino. Mas ele é filho do Zé Henrique Brandão, recebeu o nome do avô e, portanto, não tem o sobrenome da família Brandão, mas é também mais um parente do Governador Carlos Brandão que é aquinhoado com recursos públicos dos cofres do Maranhão. E, como eu disse, é um homem de muita sorte. Ele compra essa fazenda em maio de 2023; em julho de 2023, o governador anuncia que fará a maior obra do seu governo, que é a MA-372, que liga São Domingos do Azeitão a Mirador, passando exatamente nas portas das fazendas do grupo Brandão. E eu digo e repito, é obra de qualidade, não questiono essa obra, até estive por lá outro dia e os babões do Governador Carlos Brandão lá diziam: “Olha, Deputado, está vindo obra de qualidade.” Eu digo: Eu estou vendo, mas que vai contemplar as fazendas do grupo Brandão. E ele fez questão de conectar tanto para baixo, para vender a soja e o milho para a Inpasa, lá em Balsas, como para cima – concedo já, Deputado Arnaldo –, como para cima para trazer essa soja para o Porto do Itaqui. Concedo o aparte ao Deputado Presidente Arnaldo Melo.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO (aparte) - Deputado Rodrigo, antecipadamente agradeço a gentileza de V. Exa. de me conceder este aparte. Ainda no ano passado, esse assunto veio a essa tribuna e citando a MA-372, que é uma MA que está sendo instalada, está sendo pavimentada na região do médio sertão maranhense. Eu registrei naquela ocasião e quero registrar novamente alguns aspectos desta situação. Ainda no governo do Dr. Jackson Lago, nós tivemos a iniciativa em razão do conhecimento que tem da região do médio sertão e principalmente naquele trecho entre Mirador, São Domingo do Azeitão, São Raimundo das Mangabeiras, Balsas, e conhecendo o corredor de transporte, principalmente o transporte rodoviário e as dificuldades que tem daquele acesso, nós encaminhamos algumas indicações, como o asfaltamento de Sucupira do Norte a Pastos Bons, foi iniciado, Mirador-Sucupira no governo Zé Reinaldo, e o Governador Flávio Dino fez Sucupira-Pastos Bons. É projeto de nossa autoria, isso que eu quero registrar, a implantação de uma MA de Mirador até São Domingos do Azeitão, interligando com a BR-230. Isso traz um grande benefício para todos aqueles produtores, quando se trata do custo Maranhão, no sentido de que os rodoviários que transportam a nossa produção do sul do Maranhão, do Piauí e até do Tocantins, têm dificuldade em razão do grande custo, da grande distância que existe. Inspirado nisso, naquela ocasião, quando se começava essa grande produção de grãos no Maranhão, de soja, milho, sorgo e outros produtos, nós fizemos esse



projeto. Naquela ocasião, registro, quando foi traçado aquele projeto da MA, não existia essa expectativa de uma fazenda da família Brandão naquela região. Esse é o registro que eu quero deixar, porque, de certa forma, eu me sinto responsável pelo projeto da MA-372, que, com certeza, será um marco no transporte, na logística rodoviária do Estado do Maranhão. Eu gostaria de registrar isso, porque, na ocasião, eu não tinha conhecimento de nenhum projeto pecuário ou de agricultura da família Brandão naquela região, e a MA foi criada naquela ocasião. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Eu agradeço ao Deputado Arnaldo. Eu concedo o aparte ao Deputado Catulé.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado, Vossa Excelência está usando o Tempo do Bloco dos Partidos.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Eu peço, portanto, minha inscrição no Tempo dos Blocos e retornarei para conceder aparte ao Deputado Catulé para concluir, porque, de fato, o assunto é da maior gravidade. Estou falando de uma grande operação de lavagem de dinheiro público no Estado do Maranhão, contemplando o Senhor Governador Carlos Brandão e sua família.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Eu estou concedendo o Tempo do Bloco dos Partidos a V. Exa. e já o aparte é no Tempo dos Blocos.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu agradeço, Senhor Presidente, V. Exa. sempre muito democrático. De vez em quando, cassa a minha palavra, mas é do jogo político. Hoje V. Exa. está com esse espírito democrático. Concedo o aparte ao Deputado Catulé Júnior.

O SENHOR DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR - Deputado Rodrigo, em algumas manifestações que faço aqui na Casa, às vezes surpreendo algumas pessoas.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Senhor Presidente, eu peço que devolva o tempo e, ao mesmo tempo, peço a intercessão da Mesa para garantir a palavra do Deputado Catulé. Problema no sistema de som da Casa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Peço à Mesa que faça retornar o Tempo dos Blocos, por favor.

O SENHOR DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR (aparte) - Pois bem, Deputado Rodrigo, eu em alguns momentos aqui, em algumas falas, eu surpreendo algumas pessoas, principalmente aquelas que não me conhecem, porque apesar de forma muito firme, muito tranquila, faço parte da base do governo, faço parte da base do Governador Carlos Brandão, enxergo no Governador Carlos Brandão boas ações, enxergo que ele tem avançado em muitas áreas, especialmente, naquela que defendo aqui na Casa, que é o turismo, mas isso não me furta de fazer algumas considerações que acho pertinentes. Sou um aliado leal e fiel, mas, antes de ser fiel e leal ao poder, eu sou fiel às minhas convicções, à minha consciência e àquilo que eu acredito. Digo isso porque as denúncias que Vossa Excelência trouxe, hoje, à tribuna da Casa, elas são gravíssimas. Elas merecem toda a atenção desta Casa e nós precisamos apurá-las, porque trata-se aí como mencionado por Vossa Senhoria, Vossa Excelência, de alguma das maiores autoridades desse Estado, quer sejam formais ou aquelas informais. E eu acredito que a melhor forma de se elucidar é apurar. Eu continuo acreditando e quero acreditar que trata-se de um equívoco, que tem alguma justificativa contábil para isso. Acredito na honestidade do nosso Governador Carlos Brandão, mas, por exercício de consciência, eu acredito que nós devamos apurá-las, para que dessa forma não parem nenhuma dúvida sobre isso.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Catulé, eu parabeno o posicionamento de V.Exa. sempre reconheço como muito lúcido e coerente com a sua história na política, nós que fomos colegas de governo e que no governo que nós fizemos parte, nós não vimos o governador se apropriar dos recursos poucos para o patrimônio pessoal dele. Deputado Arnaldo, eu parabeno V.Exa. por sonhar como Estado alegando mais uma estrada no nosso querido Médio Sertão maranhense. Sei que V.Exa. lutou durante vários anos por várias

dessas estradas que governos que se sucederam tiraram do papel, mas eu lamento informar a V.Exa. que, neste caso, não foi o apelo do ex-presidente desta Casa, Deputado Arnaldo Melo, que fez o governador decidir pela construção dessa rodovia. Foi exatamente os interesses da sua empresa COAGRI, Colinas Agropecuária, negócio familiar, empresa que pertence, hoje, indiretamente, aos três irmãos Brandão, porque são três holdings não financeiras cada uma de cada núcleo familiar do governador Carlos Brandão, do seu irmão Marcus Brandão e do outro irmão José Henrique Barbosa Brandão. O pai do Jesus que fez o milagre de transformar a fazenda de 488 mil em uma fazenda de 14 milhões de reais. A Deputada Fabiana, a nossa vice-presidente da Casa, a sua região está com as estradas abandonadas. Acho que hoje mesmo, foi ontem, mais uma vez, houve interdição de rodovia estadual na região, acho que hoje entre Turilândia e Governador Nunes Freire. Eu posso assegurar a V.Exa. não é por falta de recurso, é, infelizmente, por desvios de recursos públicos que as estradas estão assim. E eu faço o convite, como já fiz ano passado quase o ano inteiro, o Deputado Júlio Mendonça implorando pela recuperação da MA-014, da MA-006. E eu desafiei o Deputado Júlio Mendonça, dizendo: Deputado Júlio, consiga um pedaço de terra e doe para a família do Governador Carlos Brandão, que quem sabe ele vai olhar com atenção para essa região. E a prova está aqui. Eu falei, até em tom de brincadeira, reconheço, mas, infelizmente, os fatos comprovam que eu estava certo. O Governador Carlos Brandão implantou a MA-372 exatamente com o propósito de garantir o escoamento da sua própria produção. Aliás, foi com esse mesmo objetivo também que ele isentou a cadeia do leite. Sabemos todos que o governador é um dos principais produtores de leite do Maranhão. As vaquinhas do Marcus Brandão, como ele costuma dizer, o leite do sertão que ele vende para a Prefeitura de Colinas a peso de ouro, Deputado Carlos Lula. O Midas, quando tocava no copo de água, a água virava ouro; o Brandão transformou o leite dele também em ouro, o senhor Zé Henrique Brandão. E eu disse, ainda há pouco, porque os fatos começam a aparecer, o Governador Carlos Brandão tem um grande mérito, ele conseguiu esconder esses fatos da opinião pública, do conhecimento de nós todos durante muito tempo. Mas eu fui atrás de descobrir por que que o senhor Zé Henrique Barbosa Brandão estava inelegível. Deputado Arnaldo deve ter acompanhado esse processo eleitoral em Colinas, ele era prefeito no exercício do mandato e tinha direito à reeleição, registrou sua candidatura na Justiça Eleitoral. Mas, na véspera da eleição, substituiu a sua candidatura pela Ex-Prefeita Valmira, que acabou vencendo aquela eleição com o nome do Zé Henrique Brandão, e ele estava inelegível, Deputado Othelino. Eu vou trazer esse tema depois com mais profundidade à tribuna desta Casa, porque o Tribunal de Contas da União descobriu que o Zé Henrique Brandão pegou dois convênios públicos federais. Com recurso federal, de um dos convênios, ele sacou dinheiro na boca do caixa e depositou na conta do irmão Marcus Brandão, e o outro convênio ele sacou também no mesmo dia no caixa e depositou na conta da sua empresa, a Disvale. É esse método aplicado na década de 90 que infelizmente está sendo agora replicado em uma proporção muito maior no Estado do Maranhão. Nunca o Estado recebeu tantos recursos públicos, excesso de arrecadação. O excesso de arrecadação do ICMS ano passado foi R\$ 2 bilhões e meio a mais dos cofres públicos. E para onde está indo esse dinheiro? Como o Deputado Catulé disse aqui, essa denúncia merece apuração. E eu faço essa denúncia com a responsabilidade que o povo do Maranhão me outorgou, sem temer retaliações. Eu recebi uma ligação hoje de manhã de um dileto amigo, dizendo exatamente isso: “Mas, Deputado Rodrigo, política não se faz com o fígado, faça um acordo com o Brandão.” Eu não farei, não contem comigo para fazer acordo com o Senhor Carlos Brandão e a sua família, que estão destruindo o Maranhão. Como eu disse ainda no passado, o único acordo que é possível com membros de organização criminosa é uma transação penal, para diminuir a sua pena, desde que ele devolva o patrimônio público ao povo do Maranhão. Então, fazer acordo para salvar mandato, para salvar projeto político, não contem com o Deputado Rodrigo Lago, porque nessa eu não entro. Continuarei exercendo o meu mandato com a confiança que o povo me concedeu.



Infelizmente, queria trazer a esta tribuna da Casa apenas propostas positivas para o Estado, mas o nosso Estado está sendo governado, eu não digo nem pelo chefe de uma organização criminosa, mas pelo irmão do chefe de uma organização criminosa que tomou de conta dos cofres públicos do Estado do Maranhão. Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Partido Liberal. Deputado Aluizio Santos. Não há orador inscrito. Declina. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Deputado Antônio Pereira, inscrito. Gostaria de convidar o Deputado Davi para que possa assumir a Presidência enquanto eu faço uso da tribuna. Deputado Davi Brandão.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (sem revisão do orador) – Senhor Presidente em exercício, Deputado Davi Brandão, Deputado Arnaldo Melo, gostaria que V. Exa. aguardasse um pouquinho para que nós, rapidamente... eu falei aqui que usarei apenas cinco minutos. Caros colegas Deputados e Deputadas, em especial o nosso Deputado Rodrigo Lago, que acabou de usar a palavra. Eu vim aqui fazer uma defesa geral, generalizada, porque eu escutei algumas coisas muito fortes aqui. Vi o Catulê se pronunciar, e eu quero chamar a atenção para quando lembramos, por exemplo, da história do mundo, do Kennedy, e eu falo do John Kennedy, Presidente dos Estados Unidos, que tinha uma história familiar de força econômica construída pelo pai, da maneira como eles se construíram, mas tinha uma grande força econômica. Quando eu falo de uma pessoa de direita, bem à direita do Trump, por exemplo, atual Presidente dos Estados Unidos – estou citando exemplos lá de fora –, eu lembro que o Trump vem de uma família de pessoas que construíram um patrimônio muito grande e nem conheço, nem sei como construíram. Quando eu falo de Josué Alencar, filho do saudoso ex-Vice-Presidente da República Brasileira, eu falo de uma construção de riqueza feita pelo pai José Alencar. E aqui no Maranhão, o Deputado Nagib se encontra presente? Nós não podemos contestar, por exemplo, a construção de uma riqueza em cima do trabalho árduo do Francisco Nagib, pai do Dr. Nagib, nosso colega Deputado aqui. É um homem que, pelo que sei, acorda às quatro horas da manhã e não tem hora para dormir. Eu gosto de ver a origem das coisas. Para falar dos Brandão, nós temos que falar dos avós, que eram médicos, tanto pelo lado do pai quanto da mãe do Brandão, quanto o pai do Brandão, tem história de construção de trabalho enquanto médico, enquanto empresário lá, na região de Colinas, nas estradas de Colinas, que construíam alguma coisa durante muitos e muitos e muitos anos, décadas. Mais de mil séculos, ou até chegando a um século. E que deixaram terras, na época, improdutivas, de um valor muito pequeno, e se eu não me engano, 30, 40 mil hectares, eu não sei o quantitativo, mas que essas terras, hoje, passaram a valer muito pela questão da nutrição animal, da transformação vegetal em proteína animal. E essa construção, se a riqueza foi construída lá atrás, pelos avós, darei a Vossa Excelência, no determinado momento, a parte do Deputado Rodrigo Lago. Então, é uma origem de um patrimônio que é salutar e aí, quando o Deputado Rodrigo Lago, a quem eu respeito muito, que tem grande conhecimento e que estuda as questões tantas, vem aqui e faz as colocações que fez, eu preciso voltar, Deputado Yglésio, nas origens. A construção dessa riqueza não foi do dia para a noite. E que também, Nagib, Vossa Excelência, que é de uma família bem-sucedida, pelo trabalho, pelo esforço e pelo talento, pelo suor, assim como foi a família Brandão, também pela herança, quando se fala contra isso, nós falamos contra os maranhenses. Falamos contra todos, porque, diz o nosso Hino berço de heróis, heróis são aqueles que construíram, que defenderam o nosso Maranhão como eu considero que o pai do Brandão, que o avô do Brandão, que o pai da dona Heloísa foi, foram heróis que também não só defenderam o Maranhão como ajudaram a construir o Maranhão por nome dos nossos avós aí nós estamos falando contra os nossos avós, contra o nosso passado não é pecado construir patrimônio, porque, por meio da riqueza, você pode ajudar as pessoas, quando você sabe e diga-se passagem a família Brandão sabe dividir. Então, nós não podemos aqui achar e aí o que me chamou atenção, o que me fez vir Deputado Othelino a esta tribuna...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO

DAVI BRANDÃO – Conceda mais o tempo que for necessário para o Deputado Antônio Pereira.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – O que me fez vir, Deputado Arnaldo Melo, a esta tribuna foi fazer uma comparação com o narcotráfico, pelo amor de Deus, está se construindo um patrimônio, eu tenho uma terrinha bem pequenininha ali, que comprei por quase nada e que hoje vale muito na região de Imperatriz, mas, especialmente, na região de Montes Altos, aí comparar com o narcotráfico, eu acho isso uma coisa muito séria e eu fico, Deputado, preocupado será que não estão aqui dentro de um determinado planejamento, criar situações que não existem para que se chegue a alguma coisa que não é salutar para uma quebra institucional, por exemplo? Então, nós precisamos ter cuidado com as palavras que falamos. Eu nunca ouvi falar que os brandões fossem ligados algum tipo de tráfico. Eu tenho absoluta certeza de que a sociedade brasileira e o povo do Maranhão defenderão os nesse sentido...

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Antônio, quando puder, me conceda um aparte?

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Darei. Quantos defenderão também em outros sentidos. Então eu vim aqui ressaltar que, se há, que eu não sei se há, porque eu não quantifico a vida de ninguém, mas, se há riqueza, e acho que há, até acho que há, construída e sendo construída, que ela teve origem, e eu acho que isso é que é importante. Eu quero dar um aparte aqui ao nosso querido Deputado Rodrigo Lago, que trouxe o assunto à tela, e depois ao Deputado Othelino Neto. Primeiro, com a palavra, o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Antônio, eu incorporo ao meu pronunciamento de ainda há pouco essa sua retificação. O seu Governador Carlos Brandão, ao que me conste, nunca esteve envolvido com tráfico de drogas, entorpecentes, nem uma substância proibida. Ele é apenas corrupto, mas isso não devia animar ninguém a subir à tribuna desta Casa para defender a corrupção. Vossa Excelência disse que ele herdou dos pais dele, no caso dos avós, esse patrimônio. Deputado, eu estou com escrituras públicas aqui, estou com o ato constitutivo das empresas do Grupo Brandão. São documentos públicos que estão na Junta Comercial, são documentos públicos que estão nos cartórios de registro de imóveis, tanto de Mirador como de Colinas. Eu vou repetir a Vossa Excelência, apenas esse caso e são vários, mas eu trouxe um. O senhor Jesus Itapary Brandão, e eu queria que Vossa Excelência me explicasse isso, adquiriu uma fazenda em maio de 2023, está aqui a escritura pública, por R\$ 488 mil, em dezembro do mesmo ano. Eu acho que não deu tempo nem de sair uma safra, eu não entendo do agronegócio, mas, em dezembro do mesmo ano, ele levou essa mesma fazenda e retirou dos cofres públicos federais R\$ 14 milhões, limpinho, Deputado Antônio Pereira, limpinho. O nome disso é lavagem de dinheiro e, como Vossa Excelência diz, tem que investigar a origem. E a origem é tudo o que eu digo todos os dias aqui na tribuna desta Casa, apresentando denúncias com provas, denúncias inclusive que muitas das vezes sequer são refutadas pelo governo. É o dinheiro público saindo do cofre do Estado, indo desembarcar nas empresas do grupo Brandão, é o que o povo de Colinas infelizmente diz que é feito na Prefeitura de Colinas, que era governada por uma ex-gerente do grupo Brandão e que hoje continua governada agora por um outro ex-funcionário do grupo Brandão. Então, acho que é contra isso que nós temos que nos revoltar. Hoje, recebemos aqui a classe produtiva do nosso Estado, a indústria do nosso Estado, que veio trazer um convite a esta Casa e que estão pagando a maior tributação do País, e isso não é convertido em benefício para população, exatamente porque isso vira fazendas do grupo Brandão. Então, aguardo de Vossa Excelência a explicação dessa mágica feita pelo senhor Jesus Itapary, e que depois, em um gesto de benevolência, ele doou esse empreendimento de sucesso dele ao seu tio Carlos Brandão. Então, é essa explicação que eu aguardo por algum membro do governo.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Agradeço o aparte de Vossa Excelência e incorporo o meu pronunciamento, e Vossa Excelência respeitou o tempo regimental do aparte, dois minutos. E



eu concedo e peço também que o Deputado Othelino Neto respeite o tempo regimental do aparte, de 2 minutos. Com a palavra, o Deputado Othelino Neto.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (aparte) - Deputado Antônio, grato pela gentileza, serei bem objetivo. Primeiro, em nenhum momento, nós quisemos sugerir ou supor envolvimento do governador e de familiares no tráfico de drogas. Utilizei um exemplo de um mafioso, traficante de drogas mais famoso do mundo, falando da falta de limite que abreviou o fim da carreira dele. Eu jamais faria uma acusação dessa tão grave contra alguém, quanto mais ao senhor governador, sem ter elementos para tanto. O Governador Brandão não foi acusado por mim, pelo Deputado Rodrigo ou pelo Deputado Lula, ou, enfim, por qualquer outro Deputado de oposição, nem de longe, de estar envolvido em tráfico de droga. Nós acusamos o governador de cometer crime contra o erário, de corrupção, de peculato, de lavagem de dinheiro. São crimes diferentes. Então, muito grato por Vossa Excelência me conceder o aparte só para fazer esta retificação. Este crime que foi citado – lá com o Pablo Escobar – foi apenas uma referência. Os crimes de que nós acusamos o Brandão são muito claros. E eu, aliás, espero até hoje o processo que ele disse que ia entrar contra mim, contra o Deputado Rodrigo e contra o Deputado Lula. Eu quero o processo do governador, não aqueles que ele manda montar, aqueles processos fajutos que ele encomenda. Eu quero um dele. Estou esperando o governador “arregião”. Carlos Brandão, entre com o processo contra mim. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Eu começo respondendo ao Deputado Othelino para depois chegar ao Deputado Rodrigo Lago. Primeiro, Deputado Othelino, para encerrar esse assunto, eu não disse aqui que V. Exa. acusou, o que V. Exa. coloca é que deixa a sociedade... as pessoas não compreendem. Portanto, nós temos que ter cuidado com as palavras exatamente para não colocar ao vento ideias que não existem, coisas que não existem, acontecimentos que não existem. Dessa forma, quando V. Exa. faz esse tipo de comparação, é uma coisa muito ruim, inclusive para a Casa. Então, eu acho que nós temos que ter esse tipo de cuidado. Em relação ao nosso querido Deputado Rodrigo Lago, o que foi herdado, principalmente as terras, por essa família, que eu não sei o quantitativo, o Deputado Arnaldo é mais da região, conhece mais, mas acredito que foi uma grande quantidade, não são terras inférteis, não são frutos de uma mistura onde não tem a fertilidade. É natural que você herde, digamos, mil alqueires de terras, 500 alqueires de terras e que você, se for levada a coisa a sério, por meio do trabalho naquelas terras, possa aumentar o seu patrimônio no quantitativo de terras em outros locais. Isso é natural. Eu sou de uma família de empreendedores, eu sei o que é empreender. Eu sei o que é você realmente começar com 100 e chegar a 500. Assim, Deputado Rodrigo Lago, eu acredito que essa questão de você adquirir uma determinada coisa por algum valor e não sei essa questão pessoal, mas eu posso lhe falar que eu comprei uma determinada terra, alguns anos atrás, por um preço muito baixo, mas houve uma valorização muito grande na região. Não é culpa minha, mas já aconteceu. E essa valorização aconteceu e está acontecendo no Maranhão, em todo o MATOPIBA nós vimos uma transformação de valores por hectare de terra em uma coisa que eu nunca nem imaginei, até me assusta, porque, hoje, para você adquirir uma propriedade um pouco maior é muito difícil hoje, pelos valores que chegaram, se agigantaram os valores de terra no Estado do Maranhão, no estado do Piauí, no Estado da Bahia, no Estado do Tocantins, principalmente, é apenas para a gente colocar as coisas com mais cuidado, com mais atenção, porque esse é um ano que nós vamos escutar aqui de tudo, eu sei, mas também é preciso que haja respostas e eu achei, como o nosso líder do governo não está aqui presente, eu me achei no dever de vir aqui fazer essa defesa, respeitando a posição do Othelino, respeitando a posição do nosso querido Rodrigo Lago E também do próprio Catulé. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO – Deputado Antônio, eu pedi o aparte a Vossa Excelência.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Desculpe, Deputado, concedo o aparte a vossa excelência, Deputado Arnaldo

Melo, desculpe, nós temos tempo.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO (aparte) - Acompanhando, Deputado Antônio, o raciocínio de Vossa Excelência, eu cumpro até a obrigação de como cidadão maranhense, residente naquela região, dizer que eu conheço o grupo Brandão há mais de 40 anos, e essa colocação de Vossa Excelência de que é um patrimônio familiar, quando vossa excelência fala de 50 anos é muito mais de 100 anos, aquela família, tanto a família Brandão como a Moreira Lima, que são todas a mesma família, vem remanescente de tantos outros homens e mulheres, que ajudaram a construir aquilo, sempre foram detentores de um grande patrimônio, principalmente na área fundiária, Trabalhadores incansáveis, eu gostaria de apenas fazer análise, Senhores Deputados, de que o Deputado Rodrigo Lago, com muita habilidade que tem, principalmente nas letras jurídicas, de certa forma, ele faz as acusações e, como Vossa Excelência disse, muitas pessoas confundem aquelas colocações, como hipotéticas, ou como comparativas com a realidade. E os nossos colegas, às vezes, colocam, por exemplo, de certa forma, dentro da riqueza que é o nosso vocabulário, a questão de mafiosos, traficantes ou qualquer coisa, e o nosso cidadão ou cidadã maranhense, que está lá mais distante, termina misturando as coisas. Porque, na realidade, a acusação maior que eu entendi que o Deputado Rodrigo Lago fez, como também o Deputado Othelino, foi a questão do peculato. A oportunidade que você tem de aproveitar oportunidades e vantagens para si ou para outros, quando se está em determinada função. Isso tudo é uma questão que a Justiça investiga e pode esclarecer. Agora, eu cumpro a obrigação de dizer que é um dos maiores patrimônios fundiários daquela região do Sertão maranhense é da família Brandão, que, inclusive, eu conheço o trabalho incansável e registrado pelos produtores rurais e produtor pecuarista das últimas décadas, é o doutor Zé Henrique Brandão. Homem da madrugada, como disse a Vossa Excelência, às quatro, cinco horas da manhã, ele está trabalhando e não tem a hora de dormir. Eu preciso fazer essa justificativa aqui, também sem nenhuma procuração para defender ninguém. Mas eu acho que, num momento como esse, que a gente está no ano eleitoral, a forma como se chama o cidadão de corrupto, ou qualquer coisa, nesse sentido, qualquer outro adjetivo, é preciso ser investigado para poder a Justiça dar essa palavra final. Muito obrigado pelo aparte.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Incorporo o vosso aparte ao nosso pronunciamento e encerro nesse momento agradecendo a todos pela audiência.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Agradeço ao Deputado Antônio. Escala Reserva, nenhum inscrito.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Sem nenhum inscrito.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Passemos a leitura da Inclusão da Sessão de amanhã. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de Quarta-Feira, de 11 de fevereiro de 2026, das seguintes proposições: Medida Provisória n.º 522/2025, de autoria do Poder Executivo; Medida Provisória n.º 526/2025, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Ordinária 1º e 2º turno, em Regime de Urgência; Requerimento n.º 618, 581, 649/2025; Projeto de Lei n.º 029/2022, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Projeto de Lei n.º 034/2022, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Projeto de Lei n.º 183/2022, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Projeto de Lei 1º turno, tramitação ordinária: Projeto n.º 240/2022, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento n.º 013/2026, de autoria do Deputado Júlio Mendonça; Requerimento n.º 014/2026, de autoria da Deputada Iracema Vale. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.



Ata da Terceira Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale

Primeiro Secretário, em exercício, Senhora Deputada Doutora Helena Duailibe

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Adelmo Soares

Às nove horas e trinta e seis minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Vivianne, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Iracema Vale, Janaina, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Sérgio Albuquerque, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Eric Costa, Francisco Nagib, Júnior Cascaria e Osmar Filho. A Presidente, em nome do povo, invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação, e que consta do seguinte: Requerimento nº 011/2026, de autoria do Deputado Sérgio Albuquerque; Requerimento nº 012/2026, de autoria da Deputada Iracema Vale; Indicação nº 021/2026, de autoria da Deputada Claudia Coutinho; e Indicação nº 022/2026, de autoria da Deputada Iracema Vale. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados: Doutora Helena Duailibe, Adelmo Soares, Júlio Mendonça, Catulé Júnior, Wellington do Curso e Florêncio Neto. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: o Projeto de Lei Ordinária nº 038/2022, de autoria do Deputado Wellington do Curso, que garante o atendimento prioritário ao diabético em toda rede privada de saúde do Estado do Maranhão, durante a realização de exames que necessitem de jejum, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (relator: Deputado Ricardo Rios), foi discutido pelo autor e, em seguida, foi aprovado em primeiro e segundo turnos, em tramitação de urgência, e encaminhado à sanção. O Projeto de Lei Ordinária nº 126/2022, de autoria do Deputado Wellington do Curso, que institui o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher, como feriado estadual, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (relator: Deputado Professor Marco Aurélio), foi aprovado em primeiro e segundo turnos, em tramitação de urgência, e encaminhado à sanção, com voto contrário do Deputado Catulé Júnior. O Requerimento nº 650/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja encaminhada mensagem de aplausos à Dra. Mariana Pereira Nina, em razão de sua indicação para disputar a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), foi aprovado pelo Plenário. O Requerimento nº 651/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja encaminhada mensagem de aplausos à Dra. Tatiana Pereira Costa, em razão de sua indicação para disputar a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), foi aprovado pelo Plenário. O Requerimento nº 652/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja encaminhada mensagem de aplausos à Dra. Anna Graziella Neiva, em razão de sua relevante indicação para compor a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), foi aprovado pelo Plenário. Os Requerimentos nº 653 a 680/2025, todos de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que sejam tramitados em regime de urgência os Projetos de Lei Ordinária nº 030 de 2020; 040, 041, 083, 084, 087, 092, 144, 148, 186, 188, 192, 294, 402, 411, 413 de 2021; 528 de 2024; 044, 050, 057, 167, 203, 204, 229, 230, 281, 295, 395 de

2025, foram aprovados pelo Plenário. O Requerimento nº 681/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja tramitada em regime de urgência a Moção nº 041/2023, que manifesta extensa admiração ao Policial Jozadaque Soeiro de Sousa, lotado no Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da PMMA, em virtude de seu ato de bravura que culminou no salvamento de uma vítima de infarto, foi aprovado pelo Plenário. O Requerimento nº 001/2026, de autoria do Deputado Júnior Cascaria, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão, o Projeto de Resolução Legislativa nº 121/2025, de sua autoria, foi transferido para a próxima sessão devido à ausência do autor. O Requerimento nº 004/2026, de autoria do Deputado Catulé Júnior, solicitando que tramite em regime de urgência o Projeto de Lei nº 580/2025, de sua autoria, foi aprovado pelo Plenário. O Requerimento nº 006/2026, de autoria do Deputado Júnior Cascaria, solicitando que a entrega das Medalhas do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” aos Senhores Elias Eloi Sousa (PRE 014/2025) e Rodrigo Sereno Afonso (PRE 077/2023) e do Mérito Legislativo “Terezinha Rego” ao Senhor Dacio Alves Viana (PRE 121/2025) que seria realizada dia 05 de fevereiro de 2026, às 11:00h, seja transferida para o dia 12 de março de 2026, às 11:00h, foi transferido para a próxima sessão devido à ausência do autor. O Requerimento nº 007/2026, de autoria da Deputada Doutora Helena Duailibe, solicitando que seja agendada para o dia 03 de março do presente ano, uma Sessão Solene referente ao painel alusivo à Campanha da Fraternidade 2026, que traz como tema: “Fraternidade e Moradia” e lema: “Ele veio morar entre nós” (Jo 1,14), promovida anualmente pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, foi aprovado pelo Plenário. O Requerimento nº 640/2025, de autoria do Deputado Cláudio Cunha, solicitando que seja retirado da pauta de votação o Projeto de Lei nº 567/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de código alfanumérico de segurança e do “Selo bebida original” nas embalagens individuais de bebidas alcoólicas produzidas e comercializadas no Estado do Maranhão, autoriza a criação de plataforma digital para fiscalização da autenticidade, e dá outras providências, foi deferido pela Mesa. O Requerimento nº 002/2026, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 587/2025, de sua autoria, foi deferido pela Mesa. O Requerimento nº 005/2026, de autoria do Deputado Ariston, solicitando que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhadas condolências aos familiares do ex-Vereador Walter França Silva, do município de Santa Rita, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2026, foi deferido pela Mesa. No primeiro horário do Grande Expediente, pronunciou-se o Deputado Doutor Yglésio. Em seguida, o Deputado Antônio Pereira assumiu a Presidência. No tempo reservado aos Partidos e Blocos, pronunciaram-se: pelo Bloco Parlamentar Parlamento Forte, o Deputado Othelino Neto, com apartes dos Deputados Ricardo Arruda e Carlos Lula, e pela escala de reserva, o Deputado Wellington do Curso. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, dos seguintes itens: Projetos de Lei nºs 230, 281, 295 e 395/2025, todos de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento nº 011/2026, de autoria do Deputado Sérgio Albuquerque; e Requerimento nº 012/2026, de autoria da Deputada Iracema Vale. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 5 de fevereiro de 2026. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputada Doutora Helena Duailibe - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Adelmo Soares - Segundo Secretário, em exercício

Ata da Sessão Solene para a entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à Senhora Joseane de Jesus Corrêa Bezerra, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, no dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.



Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale

Às dez horas e trinta minutos, a Senhora Presidente Deputada Iracema Vale declarou aberta a Sessão Solene convocada para a entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à Senhora Joseane de Jesus Corrêa Bezerra, concedida por meio da Resolução Legislativa nº 1.421/2025, oriunda do Projeto de Resolução Legislativa nº 067/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Convidou para compor a Mesa: a Senhora Desembargadora Ângela Salazar, neste ato representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Froz Sobrinho; a Senhora Desembargadora Maria Francisca Galiza, Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional Eleitoral, neste ato representando o Presidente, Desembargador Paulo Velten; a Juíza Joseane de Jesus Corrêa Bezerra, homenageada desta Sessão Solene; o Senhor Kaio Saraiva, Presidente da Ordem dos Advogados do Maranhão; a Juíza Sueli Feitosa, Primeira Vice-presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão; o Senhor Desembargador Federal Alberto Tavares; o Senhor Edimar Cutrim, Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Maranhão e ex-Deputado Estadual; o Senhor Bráulio Martins, Diretor Geral da Mesa da Assembleia Legislativa do Maranhão; o Senhor Tiago Diaz, Conselheiro Nacional do Ministério Público; e o Deputado Doutor Yglésio. Em seguida, solicitou a todos que se postassem em posição de respeito para ouvir o Hino Maranhense. Ato contínuo, a Presidente ressaltou a presença das demais autoridades na sessão. Logo depois, a Deputada Iracema Vale discursou em nome do Poder Legislativo, justificando a homenagem. Após o discurso, foi feita a entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à Senhora Joseane de Jesus Corrêa Bezerra, que subiu à tribuna para agradecer a honraria. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene. Deputada Iracema Vale - Presidente

Ata da Sessão Solene para entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Luiz Thadeu Nunes e Silva, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, no dia 9 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Presidente, Senhora Deputada Andreia Martins Rezende

Às dez horas e vinte e três minutos, a Senhora Presidente Deputada Andreia Martins Rezende declarou aberta a Sessão Solene convocada para entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Luiz Thadeu Nunes e Silva, concedida por meio da Resolução Legislativa nº 1.390/2025, oriunda do Projeto de Resolução Legislativa nº 041/2025, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende. Convidou para compor a Mesa o Senhor Luiz Thadeu Nunes e Silva, homenageado desta sessão; a Senhora Rosângela Ludovico de Sousa, Secretária de Igualdade Racial de Cantanhêde; o Senhor Stênio Rezende, ex-Deputado Estadual; a Senhora Socorro Araújo, Secretária de Estado de Turismo; o Senhor Vilson Moraes, representante da Organização Nacional de Cegos do Brasil; e o Senhor Luiz Joaquim, Diretor da Fe Comércio. Em seguida, pediu a todos a se postarem em posição de respeito para ouvir o Hino Nacional, executado pela Banda de Música do 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS), sob a regência do Maestro Tenente Freitas. Ato contínuo, ressaltou a presença de autoridades na sessão. Logo após, foi exibido um vídeo mostrando a trajetória profissional do homenageado. Em seguida, a Deputada Andreia Martins Rezende falou em nome do Poder Legislativo, justificando a homenagem. Após o discurso, foi feita a entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Luiz Thadeu Nunes e Silva, que subiu à tribuna para agradecer a honraria. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene, convidando todos para ouvir a música Boi de Lágrima, executada pela Banda de Música do 24º BIS. Deputada Andreia Martins Rezende - Presidente

Ata da Reunião de Instalação dos Trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Quarta Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, na Sala das Comissões Deputado Waldir Filho da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, foram instalados os trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, designada pela Resolução Administrativa sob o número sessenta e nove, datada de dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, de autoria da Mesa Diretora. Presentes os Senhores Deputados: Adeldo Soares, Arnaldo Melo, Florêncio Neto, João Batista Segundo e Carlos Lula. Constatada a presença de número legal para deliberação dos trabalhos, foi procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, tendo sido eleitos, respectivamente, os Senhores Deputados: Neto Evangelista e Florêncio Neto, os quais tomaram posse dos seus cargos. Ato contínuo o Senhor Presidente determinou que fosse encaminhado expediente à Presidente da Casa, a Senhora Deputada Iracema Vale, comunicando a instalação dos trabalhos da Comissão e dando ciência do nome dos eleitos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e, para constar, eu Ramilla Mega-Har, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e considerada aprovada será devidamente assinada. Sala das Comissões Deputado Waldir Filho da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEA LIMA NETO
EVANGELISTA 01154981339 ARIMATEA LIMA NETO
EVANGELISTA 01154981339
Data: 2026.02.10 12:07:40 -03'00'

Deputado NETO EVANGELISTA
PRESIDENTE

Deputado FLORÊNCIO NETO
VICE-PRESIDENTE

Ofício nº 001/2026/CCJC/ALEMA

São Luís, 10 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Iracema Vale
Presidente da Assembleia Legislativa

Assunto: Instalação dos Trabalhos da Casa.

Senhora Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar da reunião de instalação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, criada por meio da Resolução Administrativa nº 069/2026, em cuja oportunidade foi procedida a eleição para Presidente e Vice-Presidente, tendo apresentado o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Neto Evangelista
Vice-Presidente: Deputado Florêncio Neto

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEA LIMA NETO
EVANGELISTA 01154981339 ARIMATEA LIMA NETO
EVANGELISTA 01154981339
Data: 2026.02.10 12:08:26 -03'00'

Deputado Neto Evangelista
Presidente da Comissão
CCJC/ALEMA

APOSTILAMENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO QUINTO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº 059/2023 - AL. PARTES: ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº
05.294.848/0001-94 e J.JESERVIÇOSLTDA, CNPJ nº 24.243.293/0001-
04. CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1 – As despesas decorrentes do
presente contrato, no exercício financeiro de 2026, correrão à conta do



recurso específico consignado no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, cujo programa de trabalho e elemento de despesa é a seguinte. **UNIDADE GESTORA:** 010101 - Assembleia Legislativa; **GESTÃO:** 00001 - Gestão Geral; **FUNÇÃO:** 01 - Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0621 - Atuação Legislativa; **AÇÃO:** 4450 - Gestão de Programa; **SUBAÇÃO:** 023481 - Manutenção; **NATUREZA DESPESA:** 33.90.39.50 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais; **FONTE RECURSO:** 1.5.00.101000 - Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000. **HISTÓRICO:** Objeto: Serviços de saúde, com fornecimento de material de consumo e insumos. Informações Complementares: Valor destinado a arcar com parcelas remanescentes em 2026. **1.2** - Em 04/02/2026, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2026NE000236, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas decorrentes deste Contrato. **BASE LEGAL:** processo administrativo: 0068/2026 e artigo 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2026. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 05 de fevereiro de 2026. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - **Procurador-Geral da ALEMA**

APOSTILAMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 08/2021- AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 05.294.848/0001-94 e IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, CNPJ n.º 26.428.219/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas do presente contrato, no corrente exercício financeiro, realizar-se-ão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, cujo programa de trabalho e elemento de despesa são os seguintes: **UNIDADE GESTORA:** 010101 - Assembleia Legislativa; **GESTÃO:** 00001 - Gestão Geral; **FUNÇÃO:** 01 - Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0621 - Atuação Legislativa; **NATUREZA DESPESA:** 33.90.39.92 - Serviços de publicidade institucional; **AÇÃO:** 4450 - Gestão do Programa; **SUBAÇÃO:** 025247 - Divulgação institucional; **FONTE RECURSO:** 1.5.00.101000 - Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000. **HISTÓRICO:** Objeto: Serviços de comunicação corporativa para ALEMA; Instrumento Legal: 8º TA - CT 008/2021; Vigência: 18/03/2025 a 17/03/2026; Valor do Contrato: R\$6.953.257,98; Informações Complementares: Valor autorizado pela ordenadora de despesas às fls.120. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para fazer face às despesas inerentes ao presente Apostilamento ao Contrato n.º 008/2021, referente ao mês de janeiro do corrente exercício financeiro, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho n.º 2026NE000223, de 04/02/2026, com valor de R\$292.835,75 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** processo administrativo: 0045/2026 e artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2026. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 11 de fevereiro de 2026. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - **Procurador-Geral da ALEMA**

APOSTILAMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO

CONTRATO DE N.º 39/2025- AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 05.294.848/0001-94 e M DOS SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 69.426.021/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retifica-se, por erro material, a numeração do contrato publicado em 09 de janeiro de 2026, passando a ter a seguinte redação: **ONDE SE LEU:** CONTRATO N.º 39/2025-ALEMA; **LEIA-SE:** CONTRATO N.º 05/2026-ALEMA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora postilado, desde que não conflitem com o que está expresso neste instrumento de alteração contratual. E, por assim haverem acordado, as partes contraentes assinam este instrumento, elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas presentes e abaixo firmadas. **BASE LEGAL:** processo administrativo: 2814/2025 e artigo 136, da Lei Federal n.º 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 09 de fevereiro de 2026. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - **Procurador-Geral da ALEMA**

APOSTILAMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 047/2024- AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 05.294.848/0001-94 e TOTALLAB SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 22.425.822/0001-57. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes do presente contrato, no exercício financeiro de 2026, correrão à conta do recurso específico consignado no Orçamento da Assembleia Legislativa do Maranhão cujo programa de trabalho e elemento de despesa é a seguinte: **UNIDADE GESTORA:** 010101 - Assembleia Legislativa; **GESTÃO:** 00001 - Gestão Geral; **FUNÇÃO:** 01 - Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0621 - Atuação Legislativa; **AÇÃO:** 4450 - Gestão do Programa; **SUBAÇÃO:** 023481 - MAUTENÇÃO; **NATUREZA DESPESA:** 33.90.30.50 - Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais; **FONTE RECURSO:** 1.5.00.101000 - Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000. **HISTÓRICO:** Objeto: Serviços de Laboratório de Análises Clínicas (TOTALLAB). Informações Complementares: Valor autorizado pela Ordenadora de Despesa fl. 41. **1.1** - Para cobertura das despesas relativas ao exercício do presente apostilamento, foi emitida em 04/02/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE000254, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, destinado a suprir a demanda do exercício de 2026. **BASE LEGAL:** processo administrativo: 0079/2026 e artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 11 de fevereiro de 2026. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - **Procurador-Geral da ALEMA**

APOSTILAMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 032/2024- AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 05.294.848/0001-94 e ADD MÍDIAS SOCIAIS LTDA, CNPJ n.º 10.607.704/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes do presente contrato, no exercício financeiro de 2026,



correrão à conta do recurso específico consignado no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, cujo programa de trabalho e elemento de despesa é a seguinte: **UNIDADE GESTORA:** 010101 - Assembleia Legislativa; **GESTÃO:** 00001 - Gestão Geral; **FUNÇÃO:** 01 - Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0621 - Atuação Legislativa; **AÇÃO:** 4450 - Gestão do Programa; **SUBAÇÃO:** 025247 - Divulgação Institucional; **NATUREZA DESPESA:** 33.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral; **FONTE RECURSO:** 1.5.00.101000 - Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000. **OBJETO:** Serviços de Mídias Digitais e Consultoria em Pesquisa de Opinião Pública, Redes Sociais e Conteúdo Digital. Informações Complementares: Saldo do contrato para Exercício de 2026. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Em 11/02/2026 foi emitida Nota de Empenho n.º 2026NE000284, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato durante o exercício de 2026. **BASE LEGAL:** processo administrativo: 0326/2026 e artigo 136, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2026. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 11 de fevereiro de 2026. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - **Procurador-Geral da ALEMA**

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
1	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380/220 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO QGBT, ATÉ 30 METROS DE COMPRIMENTO. QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 1,50M DE COMPRIMENTO DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 35MM. MODELO: DE 218	Caterpillar	Diária	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
2	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CAPACIDADE DE 100 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380/220 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO QGBT, ATÉ 30 METROS DE COMPRIMENTO. QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 1,50M DE COMPRIMENTO DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 35MM. MODELO: DE125	Caterpillar	Diária	30	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00
3	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380/220 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO QGBT, ATÉ 30 METROS DE COMPRIMENTO. QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 1,50M DE COMPRIMENTO DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 35MM. MODELO: C9305	Caterpillar	Diária	10	R\$ 6.900,00	R\$ 69.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2026. Pregão Eletrônico Nº 025/2024 - CPL/ALEMA. OBJETO: locação de grupos geradores de energia elétrica movidos a diesel para atender às necessidades eventuais das edificações e equipamentos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma - São Luís/MA, dos equipamentos da torre de transmissão cedidos a este poder pela EBC e situados à Rua Armando Vieira da Silva, nº 126, Bairro de Fátima, em São Luís/MA e da Sede Social da ALEMA sito à Avenida 01, nº 01, bairro Maiobão, Paço do Lumiar/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.098.999,96 (um milhão, noventa e oito mil reais e noventa e seis centavos). **PARTE:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a empresa M. SANTOS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 69.426.021/0001-70. **PRAZO DE VALIDADE DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo da Ata terá validade de **01 (um) ano**, compreendendo o período de 24.03.2026 a 24.03.2027. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr (a). Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor geral da ALEMA e o Sr (a). Marcelo Rodrigues dos Santos, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M. SANTOS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ: 69.426.021/0001-70	Telefone: (98) 2687-0000, 3015-1600 e 98830-5243
Endereço: Rua das Jaqueiras, nº 09, Renascença, CEP: 65075-220, São Luís/Maranhão.	E-mail: marcelo@vallente.com.br e sac@vallente.com.br
Representante Legal: Marcelo Rodrigues dos Santos	
RG: 156661934 - SSP/MA	
CPF: 376.741.703-06	



4	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO EM REGIME DE STANDBY E HORÁRIO DE PONTA, CARENADO E SILENCIADO, 75 DB À 1,5 METROS, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CONFIGURÁVEL PARA AS CAPACIDADES DE POTÊNCIA EMERGENCIAL (OU STAND-BY) MÍNIMA DE 500 KVA, E POTÊNCIA CONTÍNUA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA EM 60 HZ, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, CABOS DE BAIXA TENSÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERÊNCIA, ENGLOBALANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FRETE NA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM INTERLIGAÇÃO ATÉ O QGBT, ALÉM DE, CASO NECESSÁRIO, EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA ÁREA PARA RECEBER O GERADOR, INCLUINDO FORNECIMENTO COMPLETO DE MÃO DE OBRA COM ENGENHEIROS, TÉCNICOS PARA DIMENSIONAMENTOS, AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS, START-UP, SUPERVISÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM NECESSÁRIAS E I N T E R L I G A Ç ã O / DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SOBRESSALENTES, COMO FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE E TUDO QUE FOR INDISPENSÁVEL AO SEU PLENO E PERFEITO FUNCIONAMENTO. MODELO: C15563	Caterpillar	Mês	12	R\$ 26.833,33	R\$ 321.999,96
5	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO EM REGIME DE STANDBY E HORÁRIO DE PONTA, CARENADO E SILENCIADO, 75 DB À 1,5 METROS, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CONFIGURÁVEL PARA AS CAPACIDADES DE POTÊNCIA EMERGENCIAL (OU STAND-BY) MÍNIMA DE 300 KVA, E POTÊNCIA CONTÍNUA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA EM 60 HZ, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, CABOS DE BAIXA TENSÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERÊNCIA, ENGLOBALANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FRETE NA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM INTERLIGAÇÃO ATÉ O QGBT, ALÉM DE, CASO NECESSÁRIO, EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA ÁREA PARA RECEBER O GERADOR, INCLUINDO FORNECIMENTO COMPLETO DE MÃO DE OBRA COM ENGENHEIROS, TÉCNICOS PARA DIMENSIONAMENTOS, AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS, START-UP, SUPERVISÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM NECESSÁRIAS E I N T E R L I G A Ç ã O / DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SOBRESSALENTES, COMO FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE E TUDO QUE FOR INDISPENSÁVEL AO SEU PLENO E PERFEITO FUNCIONAMENTO. MODELO: C9344	Caterpillar	Mês	12	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

6	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO EM REGIME DE STANDBY E HORÁRIO DE PONTA, CARENADO E SILENCIADO, 75 DB À 1,5 METROS, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CONFIGURÁVEL PARA AS CAPACIDADES DE POTÊNCIA EMERGENCIAL (OU STAND-BY) MÍNIMA DE 250 KVA, E POTÊNCIA CONTÍNUA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA EM 60 HZ, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, CABOS DE BAIXA TENSÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERÊNCIA, ENGLOBALANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FRETE NA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM INTERLIGAÇÃO ATÉ O QGBT, ALÉM DE, CASO NECESSÁRIO, EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA ÁREA PARA RECEBER O GERADOR, INCLUINDO FORNECIMENTO COMPLETO DE MÃO DE OBRA COM ENGENHEIROS, TÉCNICOS PARA DIMENSIONAMENTOS, AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS, START-UP, SUPERVISÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM NECESSÁRIAS E I N T E R L I G A Ç ã O / DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SOBRESSALENTES, COMO FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE E TUDO QUE FOR INDISPENSÁVEL AO SEU PLENO E PERFEITO FUNCIONAMENTO. MODELO: C9305	Caterpillar	Mês	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
7	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO EM REGIME DE STANDBY E HORÁRIO DE PONTA, CARENADO E SILENCIADO, 75 DB À 1,5 METROS, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CONFIGURÁVEL PARA AS CAPACIDADES DE POTÊNCIA EMERGENCIAL (OU STAND-BY) MÍNIMA DE 250 KVA, E POTÊNCIA CONTÍNUA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA EM 60 HZ, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, CABOS DE BAIXA TENSÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERÊNCIA, ENGLOBALANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FRETE NA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM INTERLIGAÇÃO ATÉ O QGBT, ALÉM DE, CASO NECESSÁRIO, EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA ÁREA PARA RECEBER O GERADOR, INCLUINDO FORNECIMENTO COMPLETO DE MÃO DE OBRA COM ENGENHEIROS, TÉCNICOS PARA DIMENSIONAMENTOS, AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS, START-UP, SUPERVISÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM NECESSÁRIAS E I N T E R L I G A Ç ã O / DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SOBRESSALENTES, COMO FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE E TUDO QUE FOR INDISPENSÁVEL AO SEU PLENO E PERFEITO FUNCIONAMENTO. MODELO: C9305	Caterpillar	Mês	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Valor Total da Contratação					R\$ 1.098.999,96	
Valor total registrado: R\$ 1.098.999,96 (um milhão, noventa e oito mil reais e noventa e seis centavos).						



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício nº. 05/2026 – SECOM

Brasília, 23 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Iracema Vale
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Assunto: Informa resultado parcial do cadastro do chamamento do Programa Brasil Digital para o estado do Maranhão e solicita informações.

Senhor(a) Presidente,

Encaminhamos em anexo a relação de municípios previamente selecionados no estado do Maranhão no segundo edital do Programa Brasil Digital do governo federal, a partir da inscrição da instituição parceira informada no respectivo anexo. O programa foi instituído pela portaria do Ministério das Comunicações (MCom) nº 13.345, de 27 de maio de 2024, e tem por objetivo implantar estações transmissoras de TV para levar os canais da Rede Legislativa (emissoras de TV da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das assembleias legislativas e das câmaras municipais) e da EBC (Empresa Brasil de Comunicação) e seus parceiros para municípios ainda não cobertos por essas emissoras.

2. O Ministério das Comunicações e a EAD/Seja Digital serão os responsáveis por adquirir e instalar os equipamentos de transmissão (transmissores e antenas) dos canais de TV da Rede Legislativa e da EBC. Nos locais onde for necessário, poderão também providenciar a infraestrutura básica (torre e abrigo).

3. Essa é uma excelente oportunidade para que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão possa retransmitir suas sessões plenárias, suas reuniões e eventos para outras cidades do estado. Para isso, deve-se tornar uma instituição beneficiária do programa, vinculada à Rede Legislativa de Rádio e TV.

4. A assembleia também pode entrar em contato com as câmaras municipais desses municípios para verificar o interesse delas em participar do programa como instituição beneficiária. Ter essa parceria é importante, pois o programa só será implantado em um município caso haja um beneficiário da Rede Legislativa (assembleia legislativa ou câmara municipal) para receber a doação dos equipamentos para transmissão do sinal.

5. Para ser uma instituição beneficiária, é necessário que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão envie e-mail para redelegislativa@camara.leg.br, informado sua concordância com a minuta de acordo de cooperação anexo a este ofício. Também em anexo, enviamos uma nota de esclarecimento com estimativa de custos para a operação das estações transmissoras.

6. Reforçamos a importância desses canais de TV nos municípios para aproximar o Legislativo da população, dar transparência às ações dos representantes do povo, levar informação direta e sem intermediários à população, estimular a cidadania e a participação política das pessoas.

9. Mais informações sobre o Programa Brasil Digital e a Rede Legislativa de Rádio e TV podem ser obtidas pelo site www.camara.leg.br/redelegislativa.

10. Solicitamos a confirmação de recebimento deste ofício e envio de resposta o mais rapidamente possível para o e-mail redelegislativa@camara.leg.br. Colocamos à disposição os servidores da Rede Legislativa para esclarecer dúvida pelos telefones (61) 3216-1634 / 74 e WhatsApp (61) 3216-1515.

Atenciosamente,

Assinatura do Secretário de Comunicação Social
Dep. Marx Beltrão
Secretário de Comunicação Social

ANEXO I DO OFÍCIO CIRCULAR Nº. 05/2026

Trata-se da relação dos municípios do estado do Maranhão previamente selecionados no segundo edital do Programa Brasil Digital do governo federal, Nº 586/2025/MCOM, instituído pela Portaria nº. 13.345/2024, do Ministério das Comunicações, objetivando a implantação de estações transmissoras de TV dos canais da Rede Legislativa e seus parceiros para os municípios listados abaixo.

Município	Entidade Inscrita no Chamamento Público do MCom
Açailândia	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
Araioses	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Barra do Corda	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Codó	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
João Lisboa	Câmara Municipal de João Lisboa
Lajeado Novo	Câmara Municipal de Lajeado Novo
Pinheiro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Timon	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. «ACORDO»
«PROCESSO_EDOC»

PROCESSO Nº.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO «PREP» «ESTADO», OBJETIVANDO A IMPLANTANÇO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE TV DIGITAL NO «ESTADO», NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL DIGITAL, DO GOVERNO FEDERAL.

Ao(s) dia(s) do mês de 202__, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante denominada simplesmente CÂMARA, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.530.352/0001-59, representada neste ato pelo seu presidente, o deputado HUGO MOTTA, brasileiro, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA «PREP» «ESTADO», doravante denominada ASSEMBLEIA, com sede na «ENDEREÇO», «MUNICÍPIO»«UF», inscrita no CNPJ sob o nº. «CNPJ_AL», neste ato representada por seu presidente, o deputado «PRESIDENTE_AL», brasileiro, celebram o presente acordo, em conformidade com as disposições do Ato da Mesa nº. 52, de 17/10/2012, e, no que couber e na ausência de norma específica, da Lei nº. 14.133, de 1/4/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem por objetivo adotar ações conjuntas visando à transmissão da Rede Legislativa de TV Digital dos partícipes nos municípios constantes do Anexo I, no âmbito do Programa Brasil Digital, instituído pela Portaria nº. 13.345, do Ministério das Comunicações, de 24 de maio de 2024, mediante o compartilhamento de canal de televisão consignado à CÂMARA pelo Ministério das Comunicações nessas localidades.

Parágrafo primeiro – Entende-se por Rede Legislativa de TV Digital a transmissão em multiprogramação dos sinais de televisão das emissoras legislativas da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Assembleia Legislativa e da Câmara Municipal.

Parágrafo segundo – Entende-se por multiprogramação a funcionalidade do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T) que possibilita a transmissão simultânea de múltiplas faixas de programação em único canal de radiofrequência.

Parágrafo terceiro – Entende-se por faixa de programação a porção autônoma de conteúdo audiovisual que integra uma transmissão e que contém um conjunto completo de sinais de vídeo, áudio e dados.

Parágrafo quarto – A CÂMARA, consignatária dos canais de televisão nos municípios selecionados pelo Programa Brasil Digital, deverá ocupar a primeira faixa de programação (1) e tem o direito de uso de sua programação no segmento central do canal (one-seg), em conformidade com os regulamentos do serviço de televisão. As demais faixas de programação obedecerão à sequência: TV Assembleia (2), TV Câmara Municipal (3), TV Senado (4) e Rádio Câmara (5).

Parágrafo quinto – As estações de radiodifusão de televisão digital instaladas no âmbito do Programa Brasil Digital consistem de um sistema de transmissão de TV digital, composto por transmissor, sistema irradiante, antenas parabólicas, receptores de satélite e demais equipamentos acessórios, a serem doados pelo Ministério das Comunicações à ASSEMBLEIA para a transmissão dos sinais da Rede Legislativa de TV Digital, conforme portaria MCom nº 13.345, de 27 de maio de 2024.

Parágrafo sexto – A infraestrutura básica da estação fornecida pela instituição parceira do programa é de uso compartilhado entre as entidades beneficiárias, sendo composta por torre de transmissão e abrigo, conforme portaria MCom nº 13.345, de 27 de maio de 2024.

Parágrafo sétimo – As emissoras da Rede Legislativa de TV Digital transmitirão seus programas multiplexados em único canal de televisão digital de 6 MHz por meio do recurso de multiprogramação, conforme as normas técnicas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo oitavo – É vedada a sublocação, a transferência, a cessão ou o compartilhamento da faixa de programação pela ASSEMBLEIA, total ou parcial, a entidades que não fazem parte da administração pública.

Parágrafo nono – Os partícipes, para geração dos programas televisivos, transmissão dos sinais das respectivas faixas de programação e operação da estação transmissora, além da legislação constante do preâmbulo, comprometem-se a cumprir a legislação que regula a atividade de radiodifusão para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T) e, em particular, os seguintes normativos e suas alterações posteriores:

- Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações;
- Lei nº. 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista;
- Decreto nº. 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- Decreto nº. 4.901, de 26 de novembro de 2003, que institui o Sistema Brasileiro de Televisão Digital – SBTVD;
- Decreto nº. 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprova o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão;
- Decreto nº. 10.456, de 11 de agosto de 2020, que dispõe sobre o horário de retransmissão obrigatória do programa oficial de informações dos Poderes da República;



g) Portaria de consolidação do Ministério das Comunicações nºs. 1, de 02 de junho de 2023, que consolida as normas ministeriais de radiodifusão, e 2, de 1º de junho de 2023, que consolida as normas da Secretaria de Comunicação do Ministério das Comunicações;

h) Portaria MCOM nº. 13.345, de 27 de maio de 2024, que instituiu o Programa Brasil Digital;

i) Resoluções da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) nºs. 635, de 9 de maio de 2014, que aprova o Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequências; 700, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regulamento sobre a Avaliação da Exposição Humana a Campos Elétricos, Magnéticos e

Eletromagnéticos Associados à Operação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação; 721, de 11 de fevereiro de 2020, que aprova o regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços de Radiodifusão e seus Ancilares; e 746, de 22 de junho de 2021, que aprova o Regulamento de Fiscalização Regulatória;

j) Portarias da Anatel nºs. 1.709, de 4 de setembro de 2019, que aprova o Procedimento de Fiscalização dos Serviços de Radiodifusão; 559, de 16 de abril de 2020, que aprova o manual de Tratamento de Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações; e 1.985, de 28 de maio de 2021, que aprova o Procedimento para Análise da Viabilidade Técnica de Alteração dos Planos Básicos de Canais de Radiodifusão;

k) Atos da Anatel nºs. 458, de 24 de janeiro de 2019, que detalha os limites de exposição ocupacional e da população em geral a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; 9.426, de 24 de outubro de 2021, que aprova os Parâmetros e Requisitos Técnicos para Convivência na faixa de 3.300 MHz a 3.700MHz; 9751, de 6 de julho de 2022, que aprova os Requisitos Técnicos de Uso de Radiofrequências para TV e RTV; 7.989, de 22 de junho de 2023, que aprova os Requisitos Técnicos para Convivência na faixa de 698 MHz a 806 MHz; 17.542, de 20 de dezembro de 2023, que aprova os Requisitos Técnicos e Operacionais para Sistemas Associados ao SARC; 17.865, de 30 de dezembro 2023, que aprova os Requisitos Técnicos quanto à Exposição Humana a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos; e 915, de 1º de fevereiro de 2024, que aprova os Requisitos Técnicos e Operacionais para uso das faixas de frequências associadas ao Serviço Limitado Privado;

l) Legislação eleitoral, em especial, as Leis nºs 9.504/97 e 9.096/95, bem como as instruções publicadas pelo Tribunal Superior Eleitoral;

m) Lei nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece os critérios básicos para promoção de acessibilidade;

n) Lei nº. 10.222, de 9 de maio de 2001, que padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda;

o) Normas Brasileiras, aprovadas pela ABNT, relacionadas ao padrão de transmissão de televisão digital adotado pelo Brasil;

p) Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

q) Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

r) Lei nº 15.117, de 2 de abril de 2025, que dispõe sobre a veiculação gratuita de informação educativa acerca da prevenção de doenças pelas emissoras de rádio e televisão;

s) Determinações e diretrizes aprovadas pelo Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização – Gired, criado pelo Edital de Licitação nº 002/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL, da Anatel.

Página 3 de 13

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA

Caberá à CÂMARA:

- I. Ceder a cada partícipe uma faixa de programação exclusiva dos canais consignados à CÂMARA no âmbito do Programa Brasil Digital nos municípios constantes do Anexo I, por meio de multiprogramação de televisão digital, de forma que cada partícipe possa transmitir seus respectivos canais de televisão, em período integral, todos os dias da semana;
- II. Indicar, ao Ministério das Comunicações, a ASSEMBLEIA como instituição beneficiária do Programa Brasil Digital nessas localidades para recebimento da doação dos equipamentos instalados pelo programa, conforme portaria MCom nº. 13.345, de 27 de maio de 2024;
- III. Definir a padronização para as transmissões dos canais da Rede Legislativa de TV Digital, o que abrange as configurações e os parâmetros técnicos que os sinais e equipamentos devem observar, incluindo os sinais a serem enviados aos sítios de transmissão;
- IV. Definir os requisitos e atribuições do engenheiro responsável técnico pela operação das estações;
- V. Definir a padronização para a geração de alertas e alarmes referentes ao sistema de monitoração das estações;
- VI. Responsabilizar-se por disponibilizar os sinais de televisão digital da CÂMARA em conformidade com a padronização da Rede Legislativa para recepção direta nos sítios de transmissão;
- VII. Responsabilizar-se pelo cadastramento de engenheiro habilitado da ASSEMBLEIA, por delegação, no sistema Mosaico da Anatel, e pela conferência de documentos e solicitações da ASSEMBLEIA para o Ministério das Comunicações e para a Anatel referente ao canal de TV Digital consignado;
- VIII. Responsabilizar-se pela solicitação de autorização de uso de radiofrequência;
- IX. Destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso e conservar em arquivo os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelos responsáveis, durante sessenta dias, conforme determina o Código Brasileiro de Telecomunicações;
- X. Zelar pelo fiel cumprimento dos termos deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLEIA

Caberá à ASSEMBLEIA:

- I. Responsabilizar-se por disponibilizar o sinal de televisão digital da ASSEMBLEIA, em conformidade com a padronização da Rede Legislativa, para recepção direta nos sítios de transmissão;
- II. Responsabilizar-se por atender a todos os requisitos, padrões, critérios, procedimentos e parâmetros técnicos definidos pela CÂMARA para a Rede Legislativa e disponíveis em seu site, quanto à elaboração de documentação técnica, licenciamento de estação, responsável técnico pela operação,

Página 4 de 13

configuração de *uplink*, equipamentos de *headend* e transmissão de sinais, respeitando inclusive a taxa máxima de transmissão por canal definida pela CÂMARA;

- III. Observar a legislação que regula o serviço de radiodifusão, mencionada ou não neste acordo, e acompanhar as suas alterações posteriores. Em caso de mudanças normativas de itens descritos neste acordo, prevalecerá o novo regramento e as atualizações dos critérios e procedimentos estabelecidos pela CÂMARA para a Rede Legislativa e disponíveis em seu site sobre esses itens;
- IV. Responsabilizar-se pelo conteúdo inserido na faixa de programação cedida pela CÂMARA, nos termos da legislação vigente;
- V. Responsabilizar-se pelo pagamento, ao Escritório Central de Arrecadação (Ecad), das taxas pelos direitos autorais das músicas transmitidas e retransmitidas na sua faixa de programação dos canais de TV digital consignados à CÂMARA;
- VI. Responsabilizar-se pela transmissão da propaganda político-partidária e eleitoral, segundo a legislação vigente;
- VII. Responsabilizar-se por obter a licença e a autorização de uso de radiofrequência, junto aos órgãos regulatórios, para o funcionamento dos serviços de SLP (Serviço Limitado Privado), serviços correlatos à radiodifusão ou outros serviços de telecomunicações, tais como link de micro-ondas e rádio IP, em seus próprios nomes, caso venham a utilizá-los. A CÂMARA não autoriza nem tem relação com tais serviços, ficando exclusivamente ao executor do serviço a responsabilidade por eventuais infrações cometidas;
- VIII. Destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso e conservar em arquivo os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelos responsáveis, durante sessenta dias, conforme determina o Código Brasileiro de Telecomunicações;
- IX. Comunicar imediatamente à CÂMARA sempre que houver interrupção das transmissões dos sinais ou redução da potência de transmissão por um período igual ou superior a quarenta e oito horas e informar quaisquer fatos, eventos e problemas técnicos que possam comprometer ou causar redução de potência de transmissão dos sinais;
- X. Incluir a parceria com a CÂMARA nas peças publicitárias que eventualmente sejam feitas para a divulgação do canal legislativo, abrangendo:
 - a) Uso da marca institucional e citação da CÂMARA em vídeos para a TV;
 - b) A citação da CÂMARA em spots para rádio;
 - c) Uso da marca institucional da CÂMARA em peças gráficas.
- XI. Zelar pelo fiel cumprimento dos termos deste acordo.

Página 5 de 13

Parágrafo primeiro – A ASSEMBLEIA autoriza neste ato o uso de uma faixa de programação para transmissão de seu sinal de televisão em cada uma das estações que compõem ou venham a compor a Rede Legislativa nos diversos municípios do estado, se responsabilizando por:

- I. Enviar o sinal de televisão digital da ASSEMBLEIA, em conformidade com a padronização da Rede Legislativa para recepção direta em cada estação de transmissão da Rede Legislativa no estado;
- II. Manter Responsável Técnico pela supervisão do funcionamento das estações de radiodifusão de televisão da Rede Legislativa no estado, conforme parágrafo décimo segundo da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros e Investimentos Compartilhados;
- III. Pagar ao Escritório Central de Arrecadação (Ecad) as taxas de direitos autorais musicais pelas transmissões e retransmissões referentes à sua faixa de programação nos diversos municípios da Rede Legislativa no estado.

Parágrafo segundo – De forma recíproca, a ASSEMBLEIA se compromete a incluir uma faixa de programação para transmissão do sinal de televisão da CÂMARA em cada uma das estações transmissoras da ASSEMBLEIA instaladas ou que venham a ser instaladas no estado, por sua própria iniciativa e com seus próprios recursos, da mesma forma que a Rede Legislativa faz em todas as estações que implanta por meio de suas parcerias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E INVESTIMENTOS COMPARTILHADOS

Este acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo primeiro – As despesas porventura decorrentes da operacionalização deste acordo correrão à conta de contratos firmados pelas Casas Legislativas envolvidas, mediante prévia autorização do respectivo ordenador de despesa, observada a legislação de regência.

Parágrafo segundo – A CÂMARA fica responsável pelo pagamento de todas as TAXAS destinadas ao FISTEL, relativas aos canais de TV digital consignados, estabelecidas pela Lei nº. 9.472, de 16 de julho 1997 (Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência – PPDUR, Taxa de Fiscalização de Instalação – TFI e Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF), bem como pelo pagamento da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP, definida pela Lei nº. 11.652, de 07 de abril de 2008.

Parágrafo terceiro – A ASSEMBLEIA fica responsável pela ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA de todos os equipamentos instalados, descritos no parágrafo quinto da Cláusula Primeira, por sua completa substituição ao fim de sua vida útil com a aquisição e instalação de novos equipamentos necessários à transmissão dos sinais das emissoras de televisão dos partícipes nas cidades.

Parágrafo quarto – A ASSEMBLEIA fica responsável, antes do fim do prazo de validade da licença de funcionamento e/ou da autorização de uso de radiofrequência, ou antes de eventuais alterações de características técnicas, pelo RELICENCIAMENTO da estação e elaboração de toda a documentação acessória exigida, de maneira prévia, conforme legislação vigente, incluindo, caso necessário, a elaboração de novo projeto técnico, atualização dos dados técnicos no sistema Mosaico e novo licenciamento da estação, submetendo-os à conferência prévia da CÂMARA.

Página 6 de 13



Parágrafo quinto – A ASSEMBLEIA fica responsável pela **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS** de reposição de todos os equipamentos necessários à transmissão dos sinais das emissoras de televisão dos partícipes nas cidades com estações de transmissão instaladas no âmbito do Programa Brasil Digital, observando os prazos legais de interrupção e de redução de potência dispostos na **Cláusula Quinta – Da Operação**.

Parágrafo sexto – A ASSEMBLEIA fica responsável por arcar com sua parte no rateio entre instituições beneficiárias do **CUSTEIO**, relacionado à manutenção e ao funcionamento das estações de televisão digital instaladas, incluindo ar-condicionado, infraestrutura física, energia, conectividade e acesso para telessupervisão, conservação e segurança do local de instalação, dentre outros itens do uso compartilhado das estações, conforme estabelecido no item 4.4 do Edital nº 110/2024 MCOM.

Parágrafo sétimo – A ASSEMBLEIA responsabiliza-se por disponibilizar **ACESSO À INTERNET** nas estações transmissoras, por meio de conexão de rede protegida, de forma a permitir acesso remoto para monitoração dos equipamentos das estações, inclusive pela CÂMARA.

Parágrafo oitavo – A ASSEMBLEIA responsabiliza-se pelo **USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO** dos equipamentos destinados à transmissão dos sinais de televisão dos partícipes nas cidades.

Parágrafo nono – A ASSEMBLEIA responsabiliza-se pela **OPERAÇÃO** ininterrupta e em tempo integral dos sistemas de transmissão da Rede Legislativa de TV Digital, em conformidade com a legislação vigente, devendo enviar à CÂMARA, sempre que solicitado, relatório mensal consolidado com informações da operação e transmissão.

Parágrafo décimo – A ASSEMBLEIA fica responsável pelo **MONITORAMENTO** da qualidade dos sinais captados e irradiados, e do funcionamento em tempo integral e ininterrupto da transmissão, comunicando imediatamente aos partícipes sempre que houver interrupção ou problemas na transmissão de algum dos sinais.

Parágrafo décimo primeiro – A ASSEMBLEIA responsabiliza-se pela **GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO** das programações diárias de cada emissora da Rede Legislativa, transmitidas por multiprogramação no canal de frequência consignado à CÂMARA, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 52.795/1963, mantendo o registro por um período mínimo de 30 (trinta) dias, disponibilizando à CÂMARA acesso remoto via Internet à gravação e encaminhando-a à CÂMARA sempre que solicitado.

Parágrafo décimo segundo – A ASSEMBLEIA deverá manter **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela supervisão do funcionamento das estações de radiodifusão de televisão, nos termos da legislação vigente, e responsabilizar-se por:

- I. Manter os dados da estação atualizados no sistema Mosaico da Anatel, incluindo:
 - a. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo ou função do profissional responsável técnico pela operação;
 - b. ~~A conformidade entre os dados inseridos no sistema Mosaico e aqueles~~ contidos nas documentações de projeto técnico, de licenciamento e em outros documentos enviados;

Página 7 de 13

- c. A conformidade entre os dados inseridos no sistema Mosaico e as informações dos equipamentos e parâmetros técnicos de fato instalados na estação;
 - d. Cadastro de informações e envio de documentos e solicitações para o Ministério das Comunicações e para a Anatel, mediante engenheiro habilitado, submetendo-os à conferência prévia da CÂMARA.
- II. Supervisionar o funcionamento das estações e a adequação da operação à legislação, incluindo o disposto na **Cláusula Quinta – Da Operação**;
- III. Manter permanentemente disponível, no abrigo onde se encontram os transmissores, cópia dos documentos relativos à estação, tais como:
- a. Cópia do presente acordo de cooperação;
 - b. Projeto técnico de instalação da estação;
 - c. Relatório de conformidade (RNI), de acordo com as Resoluções da Anatel nºs 303, de 2 de julho de 2002, e nº 700, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações posteriores;
 - d. Licença de funcionamento da estação;
 - e. Laudo de ensaio do transmissor, fornecido pelo fabricante;
 - f. Certificado de homologação do transmissor;
 - g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável técnico pela estação.
- IV. Informar à CÂMARA as datas de vigência do contrato com o Responsável Técnico, ou instrumento similar, as suas renovações, bem como qualquer ocorrência que acarrete alteração desse profissional.

CLÁUSULA QUINTA – DA OPERAÇÃO

A ASSEMBLEIA compromete-se a:

- I. Observar toda a legislação vigente, e alterações posteriores, quanto às características de operação, dentre elas:
 - a. Não alterar as características da operação constantes da Licença para Funcionamento de Estação, inclusive no que diz respeito à potência de operação, ao local de transmissão, às características da antena e do transmissor, sem observar as formalidades estabelecidas na legislação, devendo providenciar as autorizações e alteração prévia da licença de funcionamento antes de efetuar quaisquer mudanças nas características da operação (Portaria MCom nº. 112, de 22/04/2013);
 - b. Não operar o transmissor com potência abaixo do limite por mais de 48 horas (portaria Anatel nº. 1.709, de 4/9/2019);
 - c. Nas operações de estações de TV digital devem ser obedecidas as tolerâncias individuais de cada parâmetro técnico aplicadas pela ~~fiscalização da Anatel no momento da medição das grandezas: potência de~~ saída do transmissor: $\pm 10\%$; altura do centro de fase da antena: $\pm 5\%$; Azimute de apontamento da antena: $\pm 5^\circ$; coordenadas geográficas: $\pm 1''$ (ato Anatel nº. 3.114, de 10/06/2020).

Página 8 de 13

- II. Observar todas as obrigações listadas no Procedimento de Fiscalização de Radiodimetria da Anatel, portaria Anatel nº. 1.709, de 4/9/2019, e atualizações;
- III. Observar todas as obrigações listadas no Regulamento de Sanções Administrativas do MCom, Portaria MCom nº. 112, de 22/04/2013, e atualizações, dentre elas:

- a. Comunicar imediatamente à CÂMARA qualquer interrupção ocorrida, com a duração e suas causas, para que a CÂMARA informe ao Ministério das Comunicações;
- b. Nunca interromper seus serviços por mais de 30 dias sem autorização do Ministério das Comunicações;
- c. Iniciar a operação do serviço no prazo estipulado. Conforme portaria MCom nº. 4, de 17/01/2014, alterada pela portaria MCom nº. 3.801, de 05/10/2021, o prazo para solicitação de licenciamento é de **24 (vinte e quatro) meses** contados da consignação do canal; e o prazo de entrada em operação é de **360 (trezentos e sessenta) dias** contados da emissão da licença de funcionamento;
- d. Cumprir, no tempo estipulado, exigência feita pelo Ministério das Comunicações ou pela Anatel e também todos os procedimentos e prazos estipulados até o licenciamento definitivo da estação;
- e. Inserir os recursos de acessibilidade, para as pessoas com deficiência, conforme norma específica;
- f. Não veicular publicidade ou admitir forma de patrocínio em desconformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes;
- g. Irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada em conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Os partícipes deverão, em cumprimento às Leis nºs 13.146/2015 e 8.429/1992, à norma ABNT NBR 15290:2016, à Portaria nº. 310, de 27 de junho de 2006, do Ministério das Comunicações, e à Norma Complementar nº. 1/2006 e suas alterações, oferecer os seguintes recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada:

- a) Legenda oculta, em língua portuguesa, devendo ser transmitida na totalidade da programação, com exceção de programação de caráter estritamente local que tenha até 30 (trinta) minutos;
- b) Audiodescrição em língua portuguesa, devendo ser transmitida através de canal secundário de áudio, sempre que o programa for exclusivamente falado em português, por 20 horas semanais, no mínimo, na programação veiculada no horário compreendido entre 6 (seis) e 2 (duas) horas;
- c) Dublagem em língua portuguesa, dos programas veiculados em língua estrangeira, no todo ou em parte, devendo ser transmitida através do Programa Secundário de Áudio (SAP) juntamente com a audiodescrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Cabe aos partícipes a responsabilidade pela inserção e transmissão, em sua programação, da propaganda partidária e eleitoral federal, estadual e municipal, na forma da legislação e demais instruções da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único – A ASSEMBLEIA deverá comunicar ao juiz eleitoral, em junho de cada ano eleitoral, que a emissora legislativa está em operação, a fim de que seja incluída nas reuniões sobre o plano de mídia, que define o espaço destinado a cada partido e as atribuições de cada emissora na transmissão da propaganda eleitoral.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E DA IMPARCIALIDADE

As emissoras dos partícipes devem zelar pela observância dos princípios da impessoalidade e da imparcialidade, na forma da Constituição Federal e da Lei nº. 8.429/1992, sendo vedada a veiculação dos seguintes conteúdos:

- I – propaganda político-partidária e eleitoral, ressalvada a prevista na **Cláusula Sétima**;
- II – propaganda sindical ou que contenham logomarcas, slogans ou qualquer elemento que constitua promoção pessoal de candidatos a cargos eletivos, cargos diretos de clubes, associações, sindicatos ou congêneres;
- III – que caracterizem enaltecimento pessoal ou de terceiros, mesmo quando relacionado à atividade parlamentar, legislativa ou administrativa;
- IV – que contenham propaganda com objetivo comercial;
- V – que possuam teor discriminatório, preconceituoso, calunioso, difamatório, injurioso, ofensivos ou ilegais;
- VI – que contenham informações protegidas por leis de propriedade intelectual, quando não autorizadas;
- VII – que contenham informações com restrição de acesso, nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou em desconformidade com a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo primeiro – É vedada a participação de detentores de cargos públicos eletivos como âncoras, apresentadores, repórteres ou editores nas emissoras dos partícipes.

Parágrafo segundo – A ASSEMBLEIA deverá responsabilizar-se pelo conteúdo inserido nas respectivas faixas de programação, nos termos da legislação vigente, em especial:

- a) Não veicular proselitismo de qualquer natureza, à exceção daquela decorrente da transmissão ao vivo e não editada dos trabalhos legislativos;
- b) Não transmitir atividades parlamentares que configurem propaganda eleitoral antecipada;
- c) Não transmitir qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como admitir patrocínio dos programas transmitidos.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento da legislação vigente para o serviço de radiodifusão, mencionada ou não neste acordo, sujeita os partícipes às penalidades prescritas no Código Brasileiro de Telecomunicações e nos demais normativos do setor de radiodifusão.

Página 10 de 13



Parágrafo primeiro – No caso de fiscalização das emissoras dos partícipes ou da estação transmissora por órgão fiscalizador, essas deverão dar conhecimento formal à CÂMARA do objeto da fiscalização e de eventual irregularidade constatada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo segundo – O descumprimento da legislação de que trata o *caput*, e a respectiva sanção, serão de responsabilidade do partícipe que deu causa à infração;

Parágrafo terceiro – Caso o partícipe seja notificado ou autuado diretamente por órgão autuador por eventual irregularidade na transmissão, deverá dar conhecimento formal à CÂMARA, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo quarto – De acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, a pena será imposta pelo Ministério das Comunicações ou Anatel, de acordo com a infração cometida, considerados os seguintes fatores:

- a) gravidade da falta, que poderá ser leve, média, grave ou gravíssima;
- b) antecedentes da entidade faltosa;
- c) reincidência específica.

Parágrafo quinto – A sanção poderá ser de suspensão, cassação ou multa, de acordo com o Regulamento de Sanções Administrativas da Portaria nº. 112, de 22 de abril de 2013, ou norma posterior que a substitua.

Parágrafo sexto – Em caso de notificação ou sanção direcionada à CÂMARA por infração cometida pela ASSEMBLEIA, esta será instada a:

- I. Prestar, imediatamente, todas as informações e esclarecimentos necessários à elaboração da defesa pela CÂMARA perante o órgão autuador;
- II. Tomar todas as ações necessárias à regularização da transmissão no prazo e condições estipulados pela CÂMARA ou pelo órgão autuador;
- III. Restituir à CÂMARA, no prazo de 90 (noventa) dias, todos os valores eventualmente pagos a título de multas aplicadas pelos órgãos autuadores.

Parágrafo sétimo – Caso a ASSEMBLEIA não proceda à regularização da transmissão, no prazo e nas condições estabelecidas pela CÂMARA ou pelo órgão autuador, deverá cessar a transmissão do sinal de televisão até que o problema seja integralmente solucionado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TROCA DE CONTEÚDO E PRODUÇÕES CONJUNTAS

Os partícipes, quando solicitados e dentro de suas possibilidades, colocarão à disposição, mediante prévio acordo operacional entre as partes:

- a) Material de arquivo de sua produção sobre o qual detenha os direitos autorais patrimoniais, a título gratuito e sem encargos. Os programas cedidos somente poderão ser exibidos integralmente, com todos os seus blocos de conteúdo e chamadas de seus realizadores (e/ou entidades que prestam apoio cultural para a sua execução), podendo as partes acrescentar-lhes apresentações e vinhetas;
- b) Equipe e infraestrutura técnica necessárias à produção, geração e transmissão, em sua sede, de programas jornalísticos ou de projetos audiovisuais de interesse mútuo, em regime de coprodução, que serão propriedade das partes em igualdade de condições e sobre os quais deterão todos os direitos autorais, de imagem e conexos.

Página 11 de 13

Parágrafo primeiro – Quando da veiculação de material produzido, se fará constar a fonte ou a coprodução das matérias e programas.

Parágrafo segundo – Nenhum dos partícipes poderá, sem a autorização da outra parte detentora dos direitos autorais, reproduzir ou ceder a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, no todo ou em parte, qualquer programa ou imagem por eles produzidos nos termos deste instrumento, sob pena da possibilidade de denúncia deste acordo por iniciativa do partícipe que se sentir prejudicado quanto ao pleno exercício de seus direitos autorais.

Parágrafo terceiro – Por este instrumento, os partícipes dispensam, entre si, autorização prévia para exibição de todos os programas e vídeos cedidos.

Parágrafo quarto – Os partícipes poderão utilizar as imagens e/ou trechos não superiores a 5 (cinco) minutos dos programas cedidos para fins de promoção de sua programação, de seus canais e dos operadores de TV autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ÁREA DE COBERTURA

Quando a área de cobertura da estação de transmissão alcançar outros municípios, a ASSEMBLEIA poderá firmar acordo com as câmaras municipais envolvidas para estabelecer critérios de compartilhamento da programação, além da forma de veiculação de suas sessões plenárias na faixa de programação destinada à utilização de que trata o item I da Cláusula Segunda – Das Atribuições da Câmara desse acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTERLOCUÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES

Os partícipes deverão indicar e manter atualizada lista de responsáveis administrativos e substitutos, preferencialmente formada por servidores.

Parágrafo único – Os indicados serão informados entre os partícipes por ofício e serão responsáveis pela interlocução entre as Casas Legislativas e pela supervisão do cumprimento deste acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA ALTERAÇÃO

O presente acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 5º, § 3º, do Ato da Mesa nº. 52/2012.

Parágrafo primeiro – Este acordo pode ser denunciado por qualquer dos partícipes, por meio de comunicação escrita, com antecedência de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo segundo – A eventual denúncia deste instrumento não prejudicará a execução das ações que tenham sido instituídas, devendo as atividades serem desenvolvidas normalmente até a sua conclusão.

Parágrafo terceiro – Qualquer alteração deverá ser realizada de comum acordo entre os partícipes mediante termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste acordo serão solucionados em comum entendimento entre os partícipes e formalizados em termos aditivos.

Página 12 de 13

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente acordo deverá ser publicado pela CÂMARA, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DA CÂMARA

Considera-se o órgão responsável pelo presente acordo, no âmbito da CÂMARA, a Coordenação de Gestão Administrativa da Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais, que indicará o servidor responsável pelos atos de acompanhamento e fiscalização deste acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes do cumprimento deste acordo.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento:

Brasília, de _____ de 202__.

Pela CÂMARA:	Pela ASSEMBLEIA:
HUGO MOTTA Presidente	«PRESIDENTE_AL» Presidente

Página 13 de 13



ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PALÁCIO MANUEL BECKMAN DIÁRIO DA ASSEMBLEIA PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.